



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Lic
199/2019

Ofício nº 048/2019 SMS

Ivaí, 05 de Fevereiro 2019.

Ao setor de Licitação

Venho por meio deste solicitar abertura de licitação referente a compra de bolsa de colostomia.

Tania Kielt

Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí-PR

Decreto: 086/2018

Tania Kielt
Tania Kielt

Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

17-83. 500
57

Razão Social - CV MEDICAL EIRELI EPP
CNPJ: 22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75
Tel: (41) 3392-17600 | (41) 3393-3257
E-mail: licitacao@cvmedical.com.br



CV Medical -

ORÇAMENTO

A CV MEDICAL EIRELI-EPP, com sede na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 339, inscrita no CNPJ n.º 22.888.698/0001-66, o fornecimento dos produtos abaixo, de acordo com a Cotação de Preços a seguir e nas seguintes condições:

PROPOSTA DE PREÇOS:

Descrição do Produto	Qtde.	Código.	Marca	Valor Unit.
Bolsa de urostomia com Karaia.	100	84590	Hollister	R\$ 29,04 <i>036 033</i>
Bolsa drenável para ostomia intestinal, Opaca / tela protetora (Flange de 70mm)	200	18183	Hollister	R\$ 30,41 <i>036 034</i>
Bases Adesivas com Flange Flotante, Resinas Sintéticas Plana/ Recortável com adesivo (Flange de 70mm)	200	11203	Hollister	R\$ 27,43 <i>036 035</i>

Campo Largo, 23 de novembro de 2018.

Validade da proposta: 60 dias.

*KOD
57*

22.888.698/0001-66

CV MEDICAL EIRELI-EPP

Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 339

Sob. 2 - Ouro Verde - CEP 83.606 - 260

Campo Largo - PR

Vania P. Semokovicz

Vania Cristina Semokovicz

Proprietária

CPF: 014.753.159-45

Razão Social - MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.EPP
Fantasia - e-Innovatio Soluções
CNPJ - 03.648.990/0001-67 | Inscrição Estadual - 9062639986
Tel: (41) 3393-1840 | (41) 3393-3257
E-mail: contato@mcsurgical.com.br
E-commerce: www.e-innovatio.com.br / www.mcsurgical.com.br



ORÇAMENTO

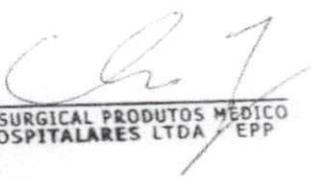
A MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP, com sede na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, à Rua Ema Taner de Andrade, nº 1213, Barracão 03, inscrita no CNPJ n.º 03.648.990/0001-67, propõe o fornecimento dos produtos abaixo nas seguintes condições:

PROPOSTAS DE PREÇOS:

Descrição	Qtde.	Cód.	Valor Unit.
Bolsa de urostomia com Karaia. MARCA: Hollister	100	84590	R\$ 26,40
Bolsa drenável para ostomia intestinal, Opaca / tela protetora (Flange de 70mm) MARCA: Hollister	200	18183	R\$ 27,65
Bases Adesivas com Flange Flotante, Resinas Sintéticas Plana/ Recortável com adesivo (Flange de 70mm) MARCA: Hollister	200	11203	R\$ 24,94

Validade da proposta: 60 dias

Campo Largo, 26 de novembro de 2018.


MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES LTDA EPP

Charles José Sirino de Souza
RG: 7.984.961-8 SESP/PR
CPF: 032.558.219-08

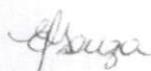
ORÇAMENTO

A SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.753.814/0001-09, propõe o fornecimento dos produtos abaixo, de acordo com a Cotação de Preços a seguir e nas seguintes condições:

Descritivo do produto	Qtde.	Código item.	Marca	Valor Unit.
Bolsa de urostomia com Karaia.	100	84590	Hollister	R\$ 31,94
Bolsa drenável para ostomia intestinal, Opaca / tela protetora (Flange de 70mm)	200	18183	Hollister	R\$ 33,45
Bases Adesivas com Flange Flotante, Resinas Sintéticas Plana / Recortável com adesivo (Flange de 70mm)	200	11203	Hollister	R\$ 30,17

Validade do orçamento: 60 dias

Campo Largo, 26 de novembro de 2018.



Edna Regina de Souza
RG: 7.752.374-0
CPF: 024.436.299-88

1930



Município de Ivaí
Solicitação 57/2019
Termo de Referência

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
57	Aquisição de Material	07/02/2019	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	0/2019	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	À PRAZO	
Entrega			
	Local	Prazo	
	HOSPITAL MUNICIPAL	15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR/ AMBULATORIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

REFERIDA AQUISIÇÃO DEVE-SE AO AUMENTO DA DEMANDA DE NOVOS PACIENTES, USUÁRIOS QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÃO FINANCEIRA PARA COMPRAR

pte
01 MATERIAL HOSPITALAR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036033	BOLSA DE UROSTOMIA COM KARAIA	UN	100,00	29,13	2.913,00
	BOLSA DE UROSTOMIA COM KARAIA				
036034	BOLSA DRENÁVEL PARA OSTOMIA INTESTINAL, OPACA / TELA PROTETORA (FLANG	UN	200,00	30,50	6.100,00
	BOLSA DRENÁVEL PARA OSTOMIA INTESTINAL, OPACA / TELA PROTETORA (FLANGE DE 70mm)				
036035	BASES ADESIVAS COM FLANGE FLOTANTE, RESINAS SINTÉTICAS PLANA/ RECORTÁV	UN	200,00	27,51	5.502,00
	BASES ADESIVAS COM FLANGE FLOTANTE, RESINAS SINTÉTICAS PLANA/ RECORTÁVEL COM ADESIVO (FLANGE DE 70mm)				
				TOTAL	14.515,00
				TOTAL GERAL	14.515,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, para a aquisição de bolsa de colostomia, cujos orçamentos anexados ao processo são de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante. Pretende-se destinar um recurso máximo para aquisição na ordem de **R\$ 14.515,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 08 de Janeiro de 2019.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: material hospitalar – Bolsa de Urostomia com Karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e base adesiva com flange flotante– Sec. Mun. de Saúde, conforme lista em anexo.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para aquisição de material hospitalar – Bolsa de Urostomia com Karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e base adesiva com flange flotante– Sec. Mun. de Saúde; conforme justificativa da secretaria solicitante. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 14.515,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

1. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto a administração pretende contratar mediante licitação desta forma, esta assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **PREGÃO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

2. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.



WILSON ARIÉL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Equiplano

Município de Ivaí - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/02/2019

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE	400.000,00	400.000,00	62.161,00	337.839,00
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	400.000,00	400.000,00	62.161,00	337.839,00
10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria	400.000,00	400.000,00	62.161,00	337.839,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01910 E 00303 0303/01/02/00/00 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400.000,00	400.000,00	62.161,00	337.839,00
Total Geral	400.000,00	400.000,00	62.161,00	337.839,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 14/02/2019

Conta de despesa: 1910



Município de Ivai
Solicitação 57/2019
Termo de Referência

Equipário

Página 1

Solicitação

Número **57** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **07/02/2019** Quantidade de itens **3**

Solicitante

Código **127445-7** Nome **TANIA KIELT**

Processo Gerado

Número **0/2019**

Local

Código **8** Nome **DEPARTAMENTO DE SAUDE**

Órgão

Código **08** Nome **SECRETARIA DE SAUDE**

Pagamento

Forma **À PRAZO**

Entrega

Local **HOSPITAL MUNICIPAL**

Prazo **15 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR/ AMBULATORIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

REFERIDA AQUISIÇÃO DEVE-SE AO AUMENTO DA DEMANDA DE NOVOS PACIENTES, USUÁRIOS QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÃO FINANCEIRA PARA COMPRAR

001 MATERIAL HOSPITALAR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036033	BOLSA DE UROSTOMIA COM KARAIA	UN	100,00	29,13	2.913,00
	BOLSA DE UROSTOMIA COM KARAIA				
036034	BOLSA DRENÁVEL PARA OSTOMIA INTESTINAL, OPACA / TELA PROTETORA (FLANG	UN	200,00	30,50	6.100,00
	BOLSA DRENÁVEL PARA OSTOMIA INTESTINAL, OPACA / TELA PROTETORA (FLANGE DE 70mm)				
036035	BASES ADESIVAS COM FLANGE FLOTANTE, RESINAS SINTÉTICAS PLANA/ RECORTÁV	UN	200,00	27,51	5.502,00
	BASES ADESIVAS COM FLANGE FLOTANTE, RESINAS SINTÉTICAS PLANA/ RECORTÁVEL COM ADESIVO (FLANGE DE 70mm)				
				TOTAL	14.515,00
				TOTAL GERAL	14.515,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Sítio: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2019

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial. Para fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de bolsa de colostomia. Pretende-se destinar um recurso máximo para aquisição na ordem de **R\$ 14.515,00.**

Ivaí-Pr, 11 de Fevereiro de 2019.
Cordialmente,




WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

" MINUTA DO EDITAL "
AVISO DE LICITAÇÃO N° XXX/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° YYY/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Material hospitalar – Bolsa de Urostomia com Karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e base adesiva com flange flotante– Sec. Mun. de Saúde.

Sessão de julgamento: XX/YY/2019 às ZZh00.

Dotação orçamentária:

0800110301100120423390300000 1910

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 223

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de YYYYYYYYYY de 2019..

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



MINUTA DO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
LICITAÇÃO Nº: XXX/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº YYY/2019

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ - Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2019 com a devida autorização expedida pelo Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí - Pr e pela senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 201/2016, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **XX/YY/2019**, às **ZZh00**, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a aquisição de **material hospitalar - Bolsa de Urostomia com Karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e base adesiva com flange flotante- Sec. Mun. de Saúde**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelope nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **15 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia XX/YY/2019**, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.2, às **horas do dia XX/YY/2019**.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

1.5 - Antes do início da sessão será solicitado aos participantes quanto ao uso de aparelhos eletrônicos, onde os mesmos só podem ser utilizados com o consentimento do pregoeiro.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

2.1- **A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando o fornecimento pela contratada ao contratante de material hospitalar - Bolsa de Urostomia com Karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e base adesiva com flange flotante- Sec. Mun. de Saúde**, de conformidade com a descrição do anexo VI.



2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 14.515,00**.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6.1 - Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes **1** e **2**, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, consoante da face de cada qual os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa
proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa
proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente.**

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



6.6 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a **exclusão** da Licitante do certame.

6.7 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerará-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.** (No anexo VIII informações para baixar o programa e proposta).

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 – A proposta de preço – Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - Pr, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.10 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.11 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12. **Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outra presente, a contar da abertura dos envelopes.**



7.13 *Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.*

7.14 *Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.*

7.15- *A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.*

7.16- *As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo comissão da forma seguinte:*

7.16.1- *Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;*

7.16.2 - *Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;*

7.16.3 - *Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;*

7.16.4 - *Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;*

7.16.5 - *O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.*

7.17 - *Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.*

7.18 - *Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.*

7.19 - *Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.*

7.20 - *Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.*

7.21- *Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.*

7.22 - *Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecidos as demais disposições deste edital.*

7.23 - *Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Comissão e pelos licitantes presentes.*

7.24 - *A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.*



7.25 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.26 - O comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.27- Quando todas as propostas forem desclassificadas o Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

-d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV). (art. 97 - Lei Federal 8.777/93).

f)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.



c.1) - Licença sanitária em vigência.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

g)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h)- prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

i)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo IV).

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a)- Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO



No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes **1**, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.



9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado seqüência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).



15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando regularidade no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos da dotação orçamentária:

0800110301100120423390300000 1910

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:



(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



24.5 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.



24.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 –Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 -A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento .

24.23 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, , foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. –Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;

B) - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

C)- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;

E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência;

G)- Anexo VII- Minuta do contrato;

H)- Anexo VIII-Instalação de Programa de Proposta.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, XX/YY/2019

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2019 – Modalidade Pregão Presencial **YYY/2019**
_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos
necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação,
quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e
regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência
para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2019.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2019 – Modalidade Pregão Presencial **YYY/2019**
_____ (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Paraná
e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br - (42)3247-1222



Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/2019 – Modalidade Pregão Presencial **YYY/2019**
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo IV (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/2019 – Modalidade Pregão Presencial **YYY/2019**
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº ____/____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:



Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação XXX/2019 – Modalidade Pregão Presencial **YYY/2019**
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo VI. (descrição do objeto)
Edital de Licitação XXX/2019 – Modalidade Pregão Presencial **YYY/2019**
(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Material hospitalar – Bolsa de Urostomia com Karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e base adesiva com flange flotante– Sec. Mun. de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

Justificativa solicitação de material
Justificativa
Material necessário para uso em pacientes em atendimento na rede municipal de saúde.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Executar os serviços conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal.

3.3. Os serviços deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada serviço, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.4 - Só será aceito o serviço que estiver de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Os serviços deverão ser executados em local indicado pela Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 12 meses,

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caso seja detectado alguma falha no serviços do profissional disponibilizado, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.2. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;



10.2. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Saúde.

12. FONTE DE RECURSOS:

0800110301100120423390300000 1910

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Ivaí, XX/YY/2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



Município de Ivaí
Solicitação 57/2019
Termo de Referência

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de Itens
57	Aquisição de Material	07/02/2019	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	98/2019	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
HOSPITAL MUNICIPAL		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR/ AMBULATORIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

REFERIDA AQUISIÇÃO DEVE-SE AO AUMENTO DA DEMANDA DE NOVOS PACIENTES, USUÁRIOS QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÃO FINANCEIRA PARA COMPRAR

Lista

001 MATERIAL HOSPITALAR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038033	BOLSA DE UROSTOMIA COM KARAIA	UN	100,00	29,13	2.913,00
036034	BOLSA DRENÁVEL PARA OSTOMIA INTESTINAL, OPACA / TELA PROTETORA (FLANG BOLSA DRENÁVEL PARA OSTOMIA INTESTINAL, OPACA / TELA PROTETORA (FLANGE DE 70mm)	UN	200,00	30,50	6.100,00
036035	BASES ADESIVAS COM FLANGE FLOTANTE, RESINAS SINTÉTICAS PLANA/ RECORTÁV BASES ADESIVAS COM FLANGE FLOTANTE, RESINAS SINTÉTICAS PLANA/ RECORTÁVEL COM ADESIVO (FLANGE DE 70mm)	UN	200,00	27,51	5.502,00
TOTAL					14.515,00
TOTAL GERAL					14.515,00



Anexo VII
MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação XXX/2019 – Modalidade Pregão Presencial **YYY/2019**

CONTRATO N° ____/2019.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral n° xxxxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF n° xxxxxxxxxxxxxx, ou a senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral n° 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o n° 059.477.599-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, n° _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° 000.000.000/0000-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, n° _____, em _____, portador da cédula de identidade n° 000.000.000/0000-00, do CPF/MF n° 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação XXX/2019 – Modalidade Pregão Presencial **YYY/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de **material hospitalar – Bolsa de Urostomia com Karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e base adesiva com flange flotante– Sec. Mun. de Saúde**, conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação XXX/2019 – Modalidade Pregão Presencial **YYY/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

A contrata por ocasião da assinatura do presente contato deverá indicar os profissionais que irão desempenhar os serviços, apresentando cópias da seguinte documentação:

- cédula de identidade - RG;
- comprovante de inscrição no CPF;

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ _____, totalizando o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa n° 058/2011 do TCE/Pr.



§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº **YYY/2019** e contrato nº ____/2019).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta do seguinte recurso financeiro:

0800110301100120423390300000 1910

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, **NÃO** podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 02 dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;



b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

**CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

A gestora e a fiscal do presente contrato são as senhoras Nicole Crocoli e Tania Kiel.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas



práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ___ de _____ de 2019.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tânia Kielt

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Sítio: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital de Licitação para realização da licitação, visando aquisição de bolsa de colostomia. Pretende-se destinar um recurso máximo para aquisição na ordem de **R\$ 14.515,00**, encaminhada à esta assessoria; está atendendo as disposições do art. 38 § 1º da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 11 de Fevereiro de 2019.

UNIDOS PARA O PROGRESSO

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2019

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem como objeto a aquisição de bolsa de colostomia. Pretende-se destinar um recurso máximo para aquisição na ordem de **R\$ 14.515,00**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-Pr, 11 de Fevereiro de 2019.




IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

PORTARIA 001/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019:

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skeika
Nicoli Crocoli
André Luis Prado Pereira
Paulo Ricardo Pavlak

Pregoeiro (a):

Welton Ademir Ferreira
Letícia Ribeiro Silvestrin

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skeika
Paulo Ricardo Pavlak
Nicoli Crocoli
André Luis Prado Pereira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

PORTARIA 002/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Luiz Roberto Penteadó - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde;*

Fiscais:

*Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação.
Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

PORTARIA 003/2019

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EB28614A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 195/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 040/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 195/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018
REGISTRO DE PREÇOS 040/2018
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de mochilas e estojos para alunos do ensino fundamental e pré-escola e necessária para professores da rede municipal de ensino, com distribuição gratuita- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Cdc Indústria e Comércio de bolsas Eireli Epp, Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.
Valor global: R\$ 116.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:197C79AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 196/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 041/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 196/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018
REGISTRO DE PREÇOS 041/2018
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 1700 pares de calçados-tênis para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda. e Morgana Luiza Gomide Eireli- Me.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda.
Valor global: R\$ 104.448,00.
HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5B4D72FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente

Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019:

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patricia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skeika
Nicolí Crocoli
André Luis Prado Pereira
Paulo Ricardo Pavlak

Pregoeiro (a):

Welton Ademir Ferreira
Leticia Ribeiro Silvestrin

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patricia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skeika
Paulo Ricardo Pavlak
Nicolí Crocoli
André Luis Prado Pereira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:659AD4C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Luiz Roberto Penteadó - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Jorge Sloboda- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Vandercléia Franco Karpinski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;

Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação.

Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretaria Municipal de Administração;

Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9070C943

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º 003/2019

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;

Cristiane Kovalczuk e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Jorge Sloboda- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;

Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DC7C84A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 171/2018, que concede férias a Sra. **VILMARA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:CA8576CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO

Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **VILMARA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.09.16 a 12.09.17, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:8A2C55FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO TP 14/2018

COMUNICADO

Comunicamos a empresa que participou da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 014/2018-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 5.307,42 M2 E RECAPEADA DE 1.390,48 M2. TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Álvares Penteado e a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ –**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO N° 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Material hospitalar – Bolsa de Urostomia com Karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e base adesiva com flange flotante– Sec. Mun. de Saúde.

Sessão de julgamento: 28/02/2019 às 09h00.

Dotação orçamentária:

0800110301100120423390300000 1910

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone - (42) 3247-1222 – ramal 223

Site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de fevereiro de 2019.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
LICITAÇÃO Nº: 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ - Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2019 com a devida autorização expedida pelo Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí - Pr e pela senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 201/2016, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **28/02/2019, às 09h00, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a aquisição de **material hospitalar - Bolsa de Urostomia com Karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e base adesiva com flange flotante - Sec. Mun. de Saúde**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelope nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **15 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia 28.02.2019, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.**

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.2, às **horas do dia 28.02.2019.**

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

1.5 - Antes do início da sessão será solicitado aos participantes quanto ao uso de aparelhos eletrônicos, onde os mesmos só podem ser utilizados com o consentimento do pregoeiro.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

2.1- **A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando o fornecimento pela contratada ao contratante de material hospitalar - Bolsa de Urostomia com Karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e base adesiva com flange flotante - Sec. Mun. de Saúde, de conformidade com a descrição do anexo VI.**

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 14.515,00.**



2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6.1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa
proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa
proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente.**

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a **exclusão** da Licitante do certame.

6.7 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.** (No anexo VIII informações para baixar o programa e proposta).

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço - Envelope **1** - Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaipr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6 - Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - Pr, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.10 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12. **Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.** Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outra presente, a contar da abertura dos envelopes.



7.13 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.14 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.15- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.16- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo comissão da forma seguinte:

7.16.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.16.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.16.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.16.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.16.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.17 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.18 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.19 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.20 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.21- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.22 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecidos as demais disposições deste edital.

7.23 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Comissão e pelos licitantes presentes.

7.24 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.



7.25 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.26 - O comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.27- -Quando todas as propostas forem desclassificadas o Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope **2**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

-d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a, b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV). (art. 97 - Lei Federal 8.777/93).

f)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.



c.1) - Licença sanitária em vigência.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

g)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h)- prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

i)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo IV).

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a)- Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO



No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes **1**, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.



9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado seqüência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 – O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - –Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).



15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos da dotação orçamentária:

0800110301100120423390300000 1910

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:



- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.
- Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.
- (e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



24.5 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.



24.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 –Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 -A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento .

24.23 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, , foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. –Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;

B) - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

C)- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;

E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência;

G)- Anexo VII- Minuta do contrato;

H)- Anexo VIII-Instalação de Programa de Proposta.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, 14/02/2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 019/2019 – Modalidade Pregão Presencial **014/2019**
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº.....,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos
necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação,
quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e
regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência
para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2019.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa
ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 019/2019 – Modalidade Pregão Presencial **014/2019**
_____ (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 019/2019 – Modalidade Pregão Presencial **014/2019**
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo IV (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 019/2019 – Modalidade Pregão Presencial **014/2019**
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº ____/____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação 019/2019 – Modalidade Pregão Presencial **014/2019**
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo VI. (descrição do objeto)
Edital de Licitação 019/2019 – Modalidade Pregão Presencial **014/2019**
_____ (proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Material hospitalar – Bolsa de Urostomia com Karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e base adesiva com flange flotante– Sec. Mun. de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

Justificativa solicitação de material
Justificativa
Material necessário para uso em pacientes em atendimento na rede municipal de saúde.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Executar os serviços conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal.

3.3. Os serviços deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada serviço, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.4 - Só será aceito o serviço que estiver de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Os serviços deverão ser executados em local indicado pela Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 12 meses,

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caso seja detectado alguma falha no serviços do profissional disponibilizado, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.2. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;



10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. **ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:**

11.1. Na Secretaria Municipal de Saúde.

12. **FONTE DE RECURSOS:**

0800110301100120423390300000 1910

13. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Ivaí, 28/02/2019.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



Município de Ivaí
Solicitação 57/2019
Termo de Referência

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
57	Aquisição de Material	07/02/2019	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	98/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	À PRAZO	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	À PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
HOSPITAL MUNICIPAL		15 Dias	

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR/ AMBULATORIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:
REFERIDA AQUISIÇÃO DEVE-SE AO AUMENTO DA DEMANDA DE NOVOS PACIENTES, USUÁRIOS QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÃO FINANCEIRA PARA COMPRAR

Item					
001 MATERIAL HOSPITALAR					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036033	BOLSA DE UROSTOMIA COM KARAIA	UN	100,00	29,13	2.913,00
	BOLSA DE UROSTOMIA COM KARAIA				
036034	BOLSA DRENÁVEL PARA OSTOMIA INTESTINAL, OPACA / TELA PROTETORA (FLANG	UN	200,00	30,50	6.100,00
	BOLSA DRENÁVEL PARA OSTOMIA INTESTINAL, OPACA / TELA PROTETORA (FLANGE DE 70mm)				
036035	BASES ADESIVAS COM FLANGE FLOTANTE, RESINAS SINTÉTICAS PLANA/ RECORTÁV	UN	200,00	27,51	5.502,00
	BASES ADESIVAS COM FLANGE FLOTANTE, RESINAS SINTÉTICAS PLANA/ RECORTÁVEL COM ADESIVO (FLANGE DE 70mm)				
				TOTAL	14.515,00
				TOTAL GERAL	14.515,00



Anexo VII
MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação 019/2019 – Modalidade Pregão Presencial **014/2019**

CONTRATO Nº ____/2019.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, ou a senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 019/2019 – Modalidade Pregão Presencial **014/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de **material hospitalar – Bolsa de Urostomia com Karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e base adesiva com flange flotante– Sec. Mun. de Saúde**, conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 019/2019 – Modalidade Pregão Presencial **014/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

A contrata por ocasião da assinatura do presente contato deverá indicar os profissionais que irão desempenhar os serviços, apresentando cópias da seguinte documentação:

- cédula de identidade - RG;
- comprovante de inscrição no CPF;

CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ _____, totalizando o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.



§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº **014/2019** e contrato nº ____/2019).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta do seguinte recurso financeiro:

0800110301100120423390300000 1910

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 02 dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;



b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a). Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e). Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

A gestora e a fiscal do presente contrato são as senhoras Nicole Crocoli e Tania Kielt.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas



práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Ivaí, ___ de _____ de 2019.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tânia Kiehl

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

090020824408012053339039000002900

Ratificada em 15/02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:F4CBCC0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019.

OBJETO: Aquisição de 425 cartilhas e certificados para o Proerd Voltado aos alunos da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda.

Valor global: R\$ R\$ 3.553,00.

Dotação orçamentária:

060011236512022030339039000001260

060011236512022030339039000001270

Ratificada em 15/02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:C99FDBB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

(Lei nº 11.947/2009)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Sessão de julgamento: 07/03/2019 às 09:00 hs.

Dotação orçamentária:

060011236112012028339032000001160

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: site-www.ivaí.pr.gov.br

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Ivaí, 13 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:89E2422A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames periódicos e curso de instalação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) para funcionários do Hospital Municipal de Ivaí - Sec. Mun. de Saúde.

Dotação Orçamentária:

0800110301100120423390390000002050

Sessão de julgamento: 28/02/2019 às 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 14 de fevereiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Leticia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:1F60BBF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Material hospitalar - Bolsa de Urostomia com Karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e base adesiva com flange flutuante - Sec. Mun. de Saúde.

Dotação Orçamentária:

080011030110012042339030000001910

Sessão de julgamento: 28/02/2019 às 09:00 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 14 de fevereiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Leticia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:B6E90C91

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 045/2019

DECRETO Nº 045/2019

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada a ampliação da Jornada Suplementar da professora **Tatiane da Silva Borges**, concedida através do Decreto Municipal 029/2019.

Art. 3º - Fica designada a professora **Ana Maria Schastai**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 14 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:47D31E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

PUBLICAÇÃO LEGAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2018

1. DO PEDIDO: Pedido de Impugnação protocolado sob nº 420178/2019 pela empresa NASMAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.208.780/0001-05, ora impugnante, referente a Tomada de Preços 005/2018 cujo objeto é "Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização tipo horizontal em vias urbanas."

2. DA ANÁLISE:

A empresa alega quanto a exigência do item 7.2.3 - "a":

7.2.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da empresa. (se não constar validade e data de expedição deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

a1. No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o Plano de Recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58 da Lei Federal 11.101/05.

Tendo em vista as alegações apresentadas pela impugnante, verifica-se que através do 2º Adendo da TP 005/2018 foi incluído a possibilidade de participação de empresa que esteja em Recuperação Judicial, desde que a mesma cumpra com o solicitado na Lei 11.101/05, ou seja, deverá apresentar o Plano de Recuperação acolhido judicialmente. O referido plano é um documento emitido pelo juiz onde demonstra que a empresa que encontra-se em processo de Recuperação Judicial possui viabilidade econômica e financeira para participação em licitações públicas. Os documentos exigidos na habilitação econômico-financeira do processo licitatório tem a finalidade de arrecadar dados que façam presumir que a licitante tem capacidade para cumprir com todas as exigências do contrato, evitando assim assumir riscos entre as partes.

O documento exigido da TP 005/2018 - Habilitação Econômico Financeira, em especial item "a", foi solicitado conforme dispositivos das Leis 8.666/93 e 11.101/05 (a qual substituiu a figura de Concordata), onde a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte ao solicitar esse documento buscou desover de forma cautelosa essa exigência, para que possamos contratar uma empresa que consiga cumprir com todos os requisitos do contrato, evitando assim riscos para ambas. Observamos ainda que tal exigência também consta no modelo de Tomada de Preços da Advocacia Geral da União - AGU.

Sendo assim, entendendo que as empresas que encontram-se em processo de Recuperação Judicial possuem ter sua participação em licitações públicas, desde que cumpram com o exigido no edital, e assim a empresa mantem a preservação pela sua continuidade e função social, bem como estímulo à atividade econômica. Considerando as informações relatadas, afirmo que não houve por parte deste órgão qualquer tipo de intuito de restringir a participação de qualquer empresa. Sendo assim, solicito que tal documento deverá exigido na Habilitação Econômico Financeira, conforme considerações relatadas.

3. DA DECISÃO: analisando as informações oriunda da Coordenadoria de Licitações desta AMTT, foi negado provimento ao pedido de impugnação realizado pela empresa NASMAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, e solicito a continuidade da Tomada de Preços 005/2018.

PLINIO VIVAN FILHO

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa

EDITAL

JOSÉ EDUARDO RIZZI, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, em cumprimento a determinação contida no Artº 19 da Lei Federal 8759/79, faz saber aos que o presente Edital vem ou deve tiveram conhecimento, que nesta servença se processa sob protocolo nº 80.332 de 05.02.2019 REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO, apresentado pela IMMT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-SPE-LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Fazenda Charqueada, s/n, Bairro Vila Rosa, desta Cidade, inscrita no CNPJ MF sob nº 26.465.247/0001-77, representada por seu procurador Elidio Claudemir Lorenti, o Projeto de implantação do LOTEAMENTO denominado "JARDIM ITALIA" aprovado pelo Alvará de Licença nº 006/2017 de 05.10.17, revalidado em 21.11.18, composto por 460 lotes, correspondente à 52,16% da área, sendo destinado 29,92% às ruas, 9,11% área de preservação permanente, 0,62% equipamentos urbanos e comunitários, e 8,19% área de serviço, resultante do desmembramento do imóvel com a área de 225.756,00 m² (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados) de terreno urbano situado na Fazenda Charqueada, desta cidade e Comarca de Palmeira-PR, com demais características constantes da matrícula de nº 14.039 FICHA nº 14.039/1 do Livro 2 de Registro Geral desta Serviço de Registro de Imóveis e do respectivo projeto de loteamento, que será registrado se nenhum interessado impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente ficando à disposição dos interessados nesta Servença a documentação para análise.



Para conhecimento de todos expediu-se o presente, que será publicado por três dias consecutivos, pelo menos, em jornais de maior circulação diária e afixada cópia no local de costume deste cartório. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmeira-PR, aos 12 de fevereiro de 2019, José Eduardo Rizzi - Oficial conferi e assinou.

José Eduardo Rizzi
Registrador de Imóveis



3º REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua General Carneiro, 374 - Centro
CEP 84010-370 - Fone: (42)3027-8787
PONTA GROSSA - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Clayton de Paula Santos Oliveira Matos, Oficial de Registro Tíular do 3º Serviço Registral de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentado no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de ZELIA APARECIDA LOBESKI (C/RG-4.183.937-8-SESP-PR e CPF-MF-035.432.769-59), brasileira, divorciada, administradora comercial, residente e domiciliada na Rua Cristiano Strödel, 1.815, Bairro Boqueirão, em Curitiba-PR, Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 6.753 (Ecofor Apoi), Bairro Imirim, em São Paulo, Rua Alberto de Oliveira, nº 1848, Bairro Nova Rússia, nesta cidade, Rua Mathias Green, nº 302, Bairro Cent-Carré, nesta cidade. A intimação deverá comparecer neste 3º Serviço Registral de Imóveis, situado na Rua General Carneiro, 374, zona central, nesta cidade, no horário das 09:30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, ou diretamente no Banco Santander (Brasil) S/A, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 52.962,09 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e nove centavos), sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e a multa contratual até a data do efetivo pagamento, constituída por:

Vencimento	Valor	Vencimento	Valor
08/03/2018	R\$ 5.743,08	08/07/2018	R\$ 5.342,68
08/04/2018	R\$ 5.841,94	08/08/2018	R\$ 5.244,30
08/05/2018	R\$ 5.541,50	08/09/2018	R\$ 5.146,59
08/06/2018	R\$ 5.441,75	08/10/2018	R\$ 5.048,90

Valores estes decorrentes dos atrasos nos pagamentos das prestações, incluindo demais despesas, relativo ao instrumento particular com eficácia de escritura pública de venda e compra - alienação fiduciária de imóvel em garantia nº 074297220010502, datado de 8 de dezembro de 2014, registrado sob o R-9-15.157, Registro Geral, desta Servença. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e concessão da propriedade do imóvel à pessoa credora, requerimento de intimação do Banco Santander (Brasil) S/A (CNPJ-90.400.888/0001-42), sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.035, em São Paulo-SP, Ponta Grossa, 28 de janeiro de 2019. Eu, Clayton de Paula Santos Oliveira Matos, Oficial de Registro Tíular, digitei e subscrevi. Clayton de Paula Santos Oliveira Matos, Oficial de Registro Tíular, 3º SRJ, Ponta Grossa - PR.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL I OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

RAYLLAN RIBEIRO DE CERQUEIRA e RAFAELA RODRIGUES CRAVO TEIXEIRA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS VICENTE
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019.

OBJETO: Contratação de show motivacional com Música "Uma Linda Mulher" Em comemoração ao dia internacional da mulher, para um evento com público alvo das mulheres participantes do PAIF cedido pelo Cras Com duração de 90 minutos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Rodrigo Monteiro da Silva- Mta. Valor global: R\$ R\$ 1.470,00.

Dotação orçamentária: 090020824408012053339039000002900

Ratificada em 15/02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 6.666/93.

IDIR TREVISO- PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019.

OBJETO: Aquisição de 425 cartilhas e certificados para o Proerd Voltado aos alunos da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí. CONTRATADA: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda. Valor global: R\$ R\$ 3.553,00.

Dotação orçamentária: 060011236512022030339039000001260

060011236512022030339039000001270

Ratificada em 15/02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 6.666/93.

IDIR TREVISO- PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002) Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Material hospitalar - Bolsa de Urostomia com Karala, bolsa drenável para ostomia intestinal e base adesiva com flange flutuante - Sec. Mun. de Saúde. Dotação Orçamentária: 0800 11030110012042338030000001910

Sessão de julgamento: 28/02/2019 às 09:00 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - Pr - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivaí, 14 de fevereiro de 2019.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002) Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames periódicos e curso de instalação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) para funcionários do Hospital Municipal de Ivaí - Sec. Mun. de Saúde.

Dotação Orçamentária: 080011030110012042338039000002050

Sessão de julgamento: 28/02/2019 às 13:30 hs. Local para informações e

obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - Pr - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivaí, 14 de fevereiro de 2019.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DECHAMADAPÚBLICA

Nº 001/2019 (Lei nº 11.947/2009)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Sessão de julgamento: 07/03/2019 às 09:00 hs. Dotação orçamentária: 0600112361120120283 3903200001160

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: site-www.ivaipr.gov.br Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - Pr

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Ivaí, 13 de fevereiro de 2019.

Idir Treviso - Prefeito Municipal

JM É HISTÓRIA

Foi manchete em 15/02/1989

"Aumentam casos de AIDS no PR"

"Dois novos casos de AIDS já foram registrados este ano no Paraná. Agora são 92, dos quais 62 pessoas morreram. Os homossexuais continuam encabeçando a lista de infectados, com 34 casos (...)

Os homens continuam sendo em maior número: 82 casos. Depois dos homossexuais, vem os bissexuais, com 18 casos, dez heterossexuais, oito usuários de drogas, quatro repositores de sangue ou componentes, dois hemofílicos e outros oito de forma de contágio ignorada (...)

Os novos medicamentos que vêm sendo descobertos para o tratamento do paciente aidsético ainda não tem eficiência comprovada, por isso não são utilizados. O AZT, no entanto, já é provado, mas seu uso tem que ser controlado pelo Ministério da Saúde, porque ele acarreta o aparecimento de vários efeitos colaterais que podem provocar a morte do paciente."

LOTÉRIAS

MEGA-SENA 2124 x 13/02
02 - 11 - 20 - 31 - 43 - 47

LOTOFÁCIL 1776 x 13/02
02 - 03 - 04 - 06 - 07 - 11 - 12
13 - 17 - 18 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25

QUINA 4902 x 14/02
07 - 44 - 67 - 72 - 78

LOTOMANIA 1943 x 12/02
00 - 10 - 19 - 24 - 31 - 35 - 38
41 - 42 - 46 - 47 - 49 - 55 - 64
65 - 76 - 84 - 85 - 86 - 92

FEDERAL 5362 x 13/02
1º PRÊMIO 02178
2º PRÊMIO 02086
3º PRÊMIO 53027
4º PRÊMIO 44553
5º PRÊMIO 05332

TELE SENA (MAIS E MENOS PONTOS)
10 - 20 - 23 - 34 - 38
1º SORTEIO - 03/02/2019
05 - 06 - 07 - 31 - 35
2º SORTEIO - 10/02/2019

FALECIMENTOS

Erasto Hilgenberg, 77 anos, sepultamento acontece hoje no Cemitério Parque Jardim Paraíso.

Itacir Antônio Ferino, 72 anos, sepultamento acontece hoje as 16h no Cemitério São Vicente de Paula.

Luiz Alberto Pinto, 47 anos, sepultamento acontece hoje as 11h no Cemitério Parque Jardim Paraíso

Sofia da Penha Rodrigues de Oliveira, 61 anos, sepultamento acontece hoje as 10h no Cemitério Guarana.



Município de Ivaí
Solicitação 57/2019
Termo de Referência

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
57	Aquisição de Material	07/02/2019	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	98/2019	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	À PRAZO	
Entrega			
	Local	Prazo	
	HOSPITAL MUNICIPAL	15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR/ AMBULATORIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

REFERIDA AQUISIÇÃO DEVE-SE AO AUMENTO DA DEMANDA DE NOVOS PACIENTES, USUÁRIOS QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÃO FINANCEIRA PARA COMPRAR

1 MATERIAL HOSPITALAR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036033	BOLSA DE UROSTOMIA COM KARAIA	UN	100,00	29,13	2.913,00
	BOLSA DE UROSTOMIA COM KARAIA				
036034	BOLSA DRENÁVEL PARA OSTOMIA INTESTINAL, OPACA / TELA PROTETORA (FLANG	UN	200,00	30,50	6.100,00
	BOLSA DRENÁVEL PARA OSTOMIA INTESTINAL, OPACA / TELA PROTETORA (FLANGE DE 70mm)				
036035	BASES ADESIVAS COM FLANGE FLOTANTE, RESINAS SINTÉTICAS PLANA/ RECORTÁV	UN	200,00	27,51	5.502,00
	BASES ADESIVAS COM FLANGE FLOTANTE, RESINAS SINTÉTICAS PLANA/ RECORTÁVEL COM ADESIVO (FLANGE DE 70mm)				
				TOTAL	14.515,00
				TOTAL GERAL	14.515,00



MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Frei Caneca, 2350 – Centro 85.012-000 – Guarapuava – PR CNPJ. 09.254.808/0001-70 I.E. 90.425.805-94 I.M. 2922570
mmwhospitalares@gmail.com Fone/Fax: 4236239461 4299904708

CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.

- Documentos anexados:
- Certidão simplificada da Jucepar
- Contrato social
- Procuração
- RG do representante legal

Declarações:

- Enquadramento como microempresa ou empresa pequeno porte, anexo (nosso Acervo)...
- Que cumpre os documentos de habilitação, anexo 3....

ANEXOS previstos:

1 2 3 4 5 6 7 8

09 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR

05-10-2007
485 801

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.254.808/0001-70

NIRE: 41206083941

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

WALDEMAR GETESKI, brasileiro, empresário, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 20/09/1957, em Guarapuava PR, residente e domiciliado a Rua Frei Caneca nº 2350, Bairro Trianon, em Guarapuava PR, CEP 85012-000, portador da Cédula de Identidade nº 1.655.285-2 SSP/PR e CPF 242.550.509-10 único sócio da sociedade empresária limitada, MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com sede e foro em Guarapuava PR, na Rua Frei Caneca 2350, Sala 02, Caixa Postal 338, Bairro Centro, CEP 85012-000, inscrita no CNPJ sob 09.254.808/0001-70, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob NIRE 41206083941 em 10/12/2007 décima terceira e última alteração registrada sob nº 20182305260 em 08/06/2018, resolvem promover sua Décima Terceira Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio WALDEMAR GETESKI, já qualificado que possua na sociedade 139.000 (cento e trinta e nove mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, cede e transfere, de forma onerosa 500 (quinhentas) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia ingressante ROSNILDA FIUZA VIVI, brasileira, empresária, natural de Guarapuava-PR, nascida aos 12/09/1973, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF 957.241.929-34 e Cédula de Identidade nº 7.905.833-5 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava-PR, a Rua Palmital nº 278 - Bairro Morro Alto, CEP 85065-210.

§ PRIMEIRO: O sócio cedente dá, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres e direitos aos sócios adquirentes, assim como também à sociedade, assumindo, estes últimos, as quotas e obrigações perante a sociedade em todos os seus atos.

§ SEGUNDO: O sócio adquirente declara expressamente ter conhecimento da situação econômica e financeira da Sociedade.

§ TERCEIRO: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que o impeça de exercer as atividades mercantis.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração acima, o Capital social de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) dividido em 139.000 (cento e trinta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2018 15:56 SOB Nº 20187246467.
PROTOCOLO: 187246467 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805440238. NIRE: 41206083941.
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.254.808/0001-70

NIRE: 41206083941

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
WALDEMAR GETESKI	138.500	99,64%	138.500,00
ROSNILDA FIUZA VIVI	500	0,36 %	500,00
TOTAL	139.000	100,00%	139.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: São destituídos, nesta data os ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS Sras. CATISLEI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida aos 14/10/1982 em Umuarama/PR, portadora do CPF 012.341.991-30 e Cédula de Identidade nº 001198508 SSP/MS, residente e domiciliada a Rua Alcione Bastos nº 72, Bairro Alto da XV, em Guarapuava-PR, CEP 85065-020 e ANA MARIA DVULATHCA, brasileira, solteira, maior, Empresária, nascida aos 11/06/1992 em Prudentópolis/PR, portadora do CPF 088.083.589-33 e Cédula de Identidade nº 10.930.484-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Colônia Jesuino Marcondes, S/N, Zona Rural, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula nona da Décima Terceira alteração contratual e consolidação que passa a ter a seguinte redação: "A administração da sociedade caberá ao sócio WALDEMAR GETESKI, já qualificado, dispensado da prestação da caução, com poderes e atribuições praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em sua plenitude, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. Podendo praticar todos os atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, respectivos ministérios, inclusive ministério do trabalho, secretarias e departamentos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, justiça em geral, inclusive justiça do trabalho, sindicatos, bancos, cooperativas e demais instituições financeiras e de crédito, realizar vendas e representar em licitações de quaisquer modalidades, podendo assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar este direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o progeiro, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Essas gestoras, no âmbito dos respectivos poderes de administração, poderão nomear procurador para representar a sociedade, somente com poderes específicos.

MMW PRODUTOS HOSPITALARES
109 254 808/0001-70
RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO
CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2018 15:56 SOB Nº 20187246467.
PROTOCOLO: 187246467 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805440238. NIRE: 41206083941.
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.254.808/0001-70

NIRE: 41206083941

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

5

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
WALDEMAR GETESKI	138.500	99,64%	138.500,00
ROSNILDA FIUZA VIVI	500	0,36%	500,00
TOTAL	139.000	100,00%	139.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 10/12/2007 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade possui a Filial nº 01 com endereço a Rua Fagundes de Souza nº 252, Fundos, Bairro Santana, Guarapuava-PR., CEP 85070-090, com Capital destacado, para fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e cuja forma de execução das atividades é DEPÓSITO FECHADO DE MERCADORIAS.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade tem por objeto social as atividades de: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE: MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E OFTALMOLÓGICOS; EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA MONITORAÇÃO MÉDICA, ODONTOLÓGICA, HOSPITALARES, PARA LABORATÓRIOS E FISIOTERAPIA, BEM COMO SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA HOSPITAIS; ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; MÓVEIS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E ACADEMIAS; TERMÔMETROS, KITS DIAGNÓSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES E APARELHOS DE PRESSÃO; ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CADEIRAS DE RODAS, CALÇADOS ORTOPÉDICOS E MULETAS;

Continua na página 06.....

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2018 15:56 SOB N° 20187246467.
PROTOCOLO: 187246467 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805440238. NIRE: 41206083941.
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.254.808/0001-70

NIRE: 41206083941

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

6

(continuação da pagina 05) ...COSMÉTICOS, PERFUMARIA, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, EXTRATOS DE PLANTAS AROMÁTICAS E MISTURAS ODORÍFICAS; PAPEL, EMBALAGENS DE PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICO; PRODUTOS DESCARTÁVEIS COMO COPOS, PRATOS, AGULHAS, SERINGAS, MÁSCARAS E LUVAS; ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, TECIDOS, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS, ESCOVAS, VASSOURAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA; FRALDAS DESCARTÁVEIS, ABSORVENTES HIGIÊNICOS, CURATIVOS, BANDAGENS, ALGODÃO E COMPRESSA DE GAZES; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, ENZIMÁTICOS, ANTI-INCRUSTANTES E SANEANTES PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS PÚBLICOS; ELETRODOMÉSTICOS; ROUPAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; BRINQUEDOS; MATERIAL PEDAGÓGICO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUCOS E LEITE EM PÓ; TECIDOS, TAPETES E ARTIGOS DE ARMARINHOS; ARTIGOS DE CAMA MESA, BANHO E VESTUÁRIO.

CLÁUSULA NONA A administração da sociedade caberá ao sócio WALDEMAR GETESKI, já qualificado, dispensado da prestação da caução, com poderes e atribuições praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em sua plenitude, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. Podendo praticar todos os atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, respectivos ministérios, inclusive ministério do trabalho, secretarias e departamentos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, justiça em geral, inclusive justiça do trabalho, sindicatos, bancos, cooperativas e demais instituições financeiras e de crédito, realizar vendas e representar em licitações de quaisquer modalidades, podendo assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar este direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Essas gestoras, no âmbito dos respectivos poderes de administração, poderão nomear procurador para representar a sociedade, somente com poderes específicos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2018 15:56 SOB N° 20187246467.
PROTOCOLO: 187246467 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805440238. NIRE: 41206083941.
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MMW PRODUTOS HOSPITALARES
RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO
CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR

109 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.254.808/0001-70

NIRE: 41206083941

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

§ PRIMEIRO: A alienação, oneração, cessão e transferências a qualquer título e forma, de bens móveis e direitos integrantes do Patrimônio da Sociedade, serão efetuadas sempre com a anuência dos sócios titulares de no mínimo 2/3 (dois terços) do Capital Social.

§ SEGUNDO: O Administrador responderá solidariamente por perdas e danos morais perante a sociedade e terceiros, caso realizem operações ilegais.

§ TERCEIRO: Depende de deliberação dos sócios: Aprovação das contas da administração; A designação dos administradores, quando feita em separado; A destituição dos administradores; O modo e o valor da remuneração dos administradores; A participação nos lucros dos administradores e empregados; A modificação do Contrato Social; A transformação, a incorporação, a fusão, a dissolução e a liquidação da sociedade; A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; O pedido de concordata ou falência; Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; A alienação, oneração, cessão e transferências a qualquer título e forma, de bens imóveis e de direitos a eles relativos, bens móveis e direitos integrantes do patrimônio da sociedade, bem como, subscrever, integralizar e transferir bens do patrimônio da sociedade em participações societárias no capital social de outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, prestarão, os administradores contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/12/2018 15:56 SOB Nº 20187246467.
PROTOCOLO: 187246467 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805440238. NIRE: 41206083941.
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.254.808/0001-70

NIRE: 41206083941

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, que: não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; que tudo o que está estabelecido neste instrumento é verdadeiro e; que tem conhecimento das obrigações assumidas em decorrência deste instrumento;

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade será regida pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicados à sociedade limitada, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivo legal pertinente à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra como microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/12/2018 15:56 SOB Nº 20187246467.
PROTOCOLO: 187246467 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805440238. NIRE: 41206083941.
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR

RUA FREI CANEÇA-2350 - SALA 02
CENTRO

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

09 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 09.254.808/0001-70

NIRE: 41206083941

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Declaram, sob as penas da Lei, que a Sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o Foro de Guarapuava/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 07 de Dezembro de 2018

DEMÁR GETESKI

CATISLEI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Administradora Não Sócio Retirante

ROSNILDA FIUZA VIVI

ANA MARIA DVULATHCA
Administradora Não Sócio Retirante



Reconheço por Verdadeira a assinatura de ROSNILDA FIUZA-VIVI (14668), CPF: 0013.890690, Dou fe. Guarapuava, 10 de dezembro de 2018 - 12:21:38h. Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
SELO NOfec: 908KF.uIUMH CTRL: E1eRD.h0kF
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s)
CATISLEI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, ANA
MARIA DVULATHCA, DEMÁR GETESKI.....
Guarapuava, 10 de dezembro de 2018
Em Testemunho da Verdade.

CELSO KRATES DE ANDRADE - Escrevente

Selo Digital Nº 001200.001eX.071e5-Vse4R.Wse4h

Selo Digital Nº 001200.001eX.071e5-Vse4R.Wse4h

09 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/12/2018 15:56 SOB Nº 20187246467.
PROTOCOLO: 187246467 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805440238. NIRE: 41206083941.
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/12/2018 15:56 SOB Nº 20187246467.
PROTOCOLO: 187246467 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805440238. NIRE: 41206083941.
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0608394-1	09.254.808/0001-70	10/12/2007	10/12/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREI CANECA, 2350-SALA 2 CAIXA POSTAL 338, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.012-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E OFTALMOLÓGICOS; EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA MONITORAÇÃO MÉDICA, ODONTOLÓGICA, HOSPITALARES, PARA LABORATÓRIOS E FISIOTERAPIA, BEM COMO SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA HOSPITAIS; ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; MÓVEIS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E ACADEMIAS; TERMÔMETROS, KITS DIAGNÓSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES E APARELHOS DE PRESSÃO; ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CADEIRAS DE RODAS, CALÇADOS ORTOPÉDICOS E MULETAS; COSMÉTICOS, PERFUMARIA, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, EXTRATOS DE PLANTAS AROMÁTICAS E MISTURAS ODORÍFICAS; PAPEL, EMBALAGENS DE PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICO; PRODUTOS DESCARTÁVEIS COMO COPOS, PRATOS, AGULHAS, SERINGAS, MÁSCARAS E LUVAS; ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, TECIDOS, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEHAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS, ESCOVAS, VASSOURAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA; FRALDAS DESCARTÁVEIS, ABSORVENTES HIGIÊNICOS, CURATIVOS, BANDAGENS, ALGODÃO E COMPRESSA DE GAZES; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, ENZIMÁTICOS, ANTI-INCrustANTES E SANEANTES PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS PÚBLICOS; ELETRODOMÉSTICOS; ROUPAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; BRINQUEDOS; MATERIAL PEDAGÓGICO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUCOS E LEITE EM PÓ; TECIDOS, TAPETES E ARTIGOS DE ARMARINHOS; ARTIGOS DE CAMA MESA, BANHO E VESTUÁRIO.			
Capital: R\$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
WALDEMAR GETESKI 242.950.509-10	138.500,00	SOCIO	Administrador
ROSNILDA FRUZA VIVI 957.241.929-34	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

19/05/174-8



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0608394-1	09.254.808/0001-70
Último Arquivamento	Situação
Data: 29/12/2018	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
1 - NIRE: 41 9 0166509-0	CNPJ: 09.254.808/0002-50
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252 - FUNDOSO, SANTANA, GUARAPUAVA, PR, 85.070-090, BRASIL	

CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

19/05/174-8

09 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSEEL HENRIQUE DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9560871-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
058.395.859-12 21/02/1989

FILIAÇÃO
ANDRINO DOS SANTOS
MARIA DA LUZ SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
B

Nº REGISTRO VÁLIDIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04400400325 26/11/2023 08/07/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Joseel H. dos Santos
LOCAL DATA EMISSÃO
GUARAPUAVA, /PR 26/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]
23534881665
PR915336606
PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1734318520

PROIBIDO PLASTIFICAR
1734318520

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Data: 07/01/2018 14:07:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,43
Cópica os dados do ato em: <https://recondigital.spb.br>

Scanned by CamScanner

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR
RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO
MMW PRODUTOS HOSPITALARES
09 254 808/0001-70

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

*DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2019 14:47:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1146197

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2020 14:46:44 (hora local)**.

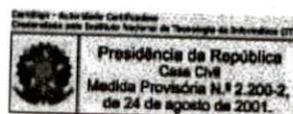
¹**Código de Autenticação Digital:** 57900701191407060577-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f631d58f9946ddb7438f1dd9921c15cb8c1b44cf24a6f52d138144c2d573678763d72bba4a7ade23f9ae1f09f4efc7dda1c82e0960c18627b683c8c664114f



(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

09 254 808/0001-70
MMW PRODUTOS HOSPITALARES
RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO
CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR



MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Frei Caneca, 2350 - Centro 85.012-000 - Guarapuava - PR CNPJ 09.254.808/0001-70 I.E. 90.425.805-94 Fone/Fax: 4236239461 4299904708

09-254-808/0001-70

PROCURAÇÃO

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

Pelo presente instrumento particular de procuração como:

RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02 CENTRO

OUTORGANTE:

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.254.808/0001-70 e Inscrição Estadual 90.425.805-94, com sede na Rua Frei Caneca, 2350 Centro, Guarapuava-PR Cep. 85.012-000, mmwhospitalares@gmail.com, neste ato representada por **WALDEMAR GETESKI**, brasileiro, casado, aposentado, residente em Guarapuava PR portador documento de identidade nº 1655285.2 SSP PR e do CPF 242.550.509-10; nomeia e constitui seus bastante procuradores as pessoas a seguir qualificadas:

OUTORGADOS:

ANA MARIA DVULATHCA, brasileira, solteira, portadora do documento de identidade nº 10930484.0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF 08808358933 SSP PR

CATISLEI PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, profissão comercial, portadora do documento de identidade nº 1198508 expedido pelo Instituto de Identificação do Mato Grosso do Sul e do CPF 01234199130 SSP MS

MARLENE DE JESUS GETESKI, brasileira, casada, comercial, residente em Guarapuava PR, portadora do CPF 864.885.119-04 e do documento de identidade 1241647-4 SSP PR;

JOSOEL HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente em Guarapuava-PR, portador do CPF 058395859-12 e do documento de identidade 9560871-0 SSP PR

KLEBER WILLIAN COSTA CAMACHO, brasileiro, Casado, residente em Guarapuava-PR, portador do CPF 077.499.299-60 e do documento de identidade 7381199-6 SSP PR

FIM ESPECIAL: Representá-lo perante pessoas jurídicas de direito publico ou privado, podendo também participar de licitações de qualquer modalidade, como: Pregões Eletrônico, Presencial, Concorrência Pública e Tomada de preços, inclusive para processos de dispensa de licitação.

PODERES: realizar vendas, assinar requerimentos, declarações, atas termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer e impugnar administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração. Este instrumento tem validade até 07 de Janeiro de 2020.

Guarapuava, 07 de Janeiro de 2019.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (42) 3623-2299/3035-2299
SELO TR 16.90387, TVQSS CTRL: PDV3.RFOS
Consulte o selo em <http://funarren.com.br>
Reconheço como SEMELHANTE a(s) firma(s)
WALDEMAR GETESKI
Guarapuava, 08 de Janeiro de 2019
Em Testemunho da Verdade.

2º Tabelionato

Waldemar Geteski
Representante Legal / Administrador
CPF nº 242.550.509-10/ RG nº 1655285.2 SSP PR

CELSO PRATES DE ANDRADE - Escrevente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 57900801191627520875-1; Data: 08/01/2019 16:38:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY54321-CGUH; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2019 07:18:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1147747

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/01/2020 07:18:19 (hora local)**.

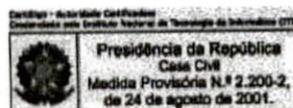
¹**Código de Autenticação Digital:** 57900801191627520875-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b058fcd3d0281258127206900345c46b7c1c56aeb464b18f5c151b264e6b7883c8763d72bba4a7ade23f9ae1f09f4efc757483e7c3e0724091e63c9971ea5350f



109 254 808/0001-70
MMW PRODUTOS HOSPITALARES
RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO
CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR



MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Frei Caneca, 2350 - Centro 85.012-000 - Guarapuava - PR CNPJ. 09.254.808/0001-70 I.E. 90.425.805-94 I.M. 2922570
mmwvendas@gmail.com Fone/Fax: 42 3035-2029

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.254.808/0001-70 e Inscrição Estadual 90.425.805-94, com sede na Rua Frei Caneca, 2350 Centro, Guarapuava-PR Cep. 85.012-000 e seu contador. Declaram, para fins de participação em licitação de qualquer modalidade, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 2016. Para esse efeito, a declarante informa que:

Está qualificada como empresas de pequeno porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Declara ainda que:

Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, 27 de dezembro de 1990)

Esta declaração tem validade até 31 de Dezembro de 2019.

Guarapuava 07 de Janeiro de 2019

2º Tabelionato

Waldemar Geteski

Waldemar Geteski
Sócio administrador e/ou Representante legal
CPF 242.550.509-10 e RG 1.656.285-2 PR

2º Tabelionato

Sebastião Valdeci Galvão
Sebastião Valdeci Galvão
CONTADOR - CRC/PR 033821/0-4
CPF 545.311.369-34

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042) 3083-2299/3035-2299
SELO Fone: 90887.zeYSS CTRL: piba.RFOD
Consulte o selo em <http://fizarren.com.br>
Reconheço como BELEMANHA a(s) firma(s)
WALDEMAR GETESKI, SEBASTIAO VALDECI.....
GALVAO.....
Guarapuava, 08 de Janeiro de 2019
Em Testemunho _____ da Verdade.

CELSON PRATES DE ANDRADE - Escrevente

09 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 98 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º inc. XI da Lei Estadual 9.721/2008, autentico a presente ata em papel eletrônico, no presente ato, em conformidade com o sistema eletrônico de registro, que contém a seguinte informação:
Cód. Autenticação: 57900801191627510471-1; Data: 08/01/2019 16:38:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY54320-W6GE
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2019 07:19:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1147746

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/01/2020 07:16:12 (hora local)**.

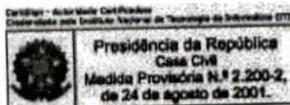
¹Código de Autenticação Digital: 57900801191627510471-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

³O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b058fdc3d0281258127206900345c46b79c853d4fc65c05a75b03efd49c429aa28763d72bba4a7ade23f9ae1f09f4efc7e6fc7ca2fb62bc920398f2329cf3bbce



09 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES
RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR



MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Frei Caneca, 2350 – Centro 85.012-000 – Guarapuava – PR CNPJ. 09.254.808/0001-70 I.E. 90.425.805-94 I.M. 2922570
mmwtflicita@gmail.com Fone/Fax: 4236239461 4299904708

Anexo I

Edital de Licitação 019/2019 – Modalidade Pregão Presencial **014/2019**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **09.254.808/0001-70** e Inscrição Estadual **90.425.805-94**, com sede na Rua Frei Caneca, 2350 Centro, Guarapuava-PR Cep. **85.012-000**, **mmwtflicita@gmail.com** propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Guarapuava, 28 de Fevereiro de 2018.


Josuel Henrique dos Santos
Representante/Procurador
CPF: 05839585912 / RG:95608710

09 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2019 07:19:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1147746

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/01/2020 07:16:12 (hora local)**.

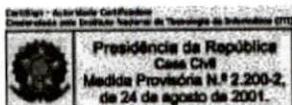
¹**Código de Autenticação Digital:** 57900801191627510471-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b058fdc3d0281258127206900345c46b79c853d4fc65c05a75b03efd49c429aa28763d72bba4a7ade23f9ae1f09f4efc7e6fc7ca2fb62bc920398f2329cf3bbce





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0608394-1	09.254.808/0001-70	10/12/2007	10/12/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREI CANECA, 2350-SALA 2 CAIXA POSTAL 338, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.012-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E OFTALMOLÓGICOS; EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA MONITORAÇÃO MÉDICA, ODONTOLÓGICA, HOSPITALARES, PARA LABORATÓRIOS E FISIOTERAPIA, BEM COMO SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA HOSPITAIS; ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; MÓVEIS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E ACADEMIAS; TERMÔMETROS, KITS DIAGNÓSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES E APARELHOS DE PRESSÃO; ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CADEIRAS, DE RODAS, CALÇADOS ORTOPÉDICOS E MULETAS; COSMÉTICOS, PERFUMARIA, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, EXTRATOS DE PLANTAS AROMÁTICAS E MISTURAS ODORÍFICAS; PAPEL, EMBALAGENS DE PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICO; PRODUTOS DESCARTÁVEIS COMO COPOS, PRATOS, AGULHAS, SERINGAS, MÁSCARAS E LUVAS; ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, TECIDOS, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS, ESCOVAS, VASSOURAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA; FRALDAS DESCARTÁVEIS, ABSORVENTES HIGIÊNICOS, CURATIVOS, BANDAGENS, ALGODÃO E COMPRESSA DE GAZES; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, ENZIMÁTICOS, ANTI-INCRUSTANTES E SANEANTES PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS PÚBLICOS; ELETRODOMÉSTICOS; ROUPAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; BRINQUEDOS; MATERIAL PEDAGÓGICO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUCOS E LEITE EM PÓ; TECIDOS, TAPETES E ARTIGOS DE ARMARINHOS; ARTIGOS DE CAMA MESA, BANHO E VESTUÁRIO.			
Capital: R\$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$)
WALDEMAR GETESKI			138.500,00 SOCIO
242.550.509-10			Administrador
ROSNILDA FRUZA VIVI			500,00 SOCIO
957.241.929-34			Administrador

CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2019

19057174-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	
41 2 0608394-1	09.254.808/0001-70	
Último Arquivamento	Número:	Situação
Data: 29/12/2018	20187246467	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
1 - NIRE: 41 9 0166509-0	CNPJ: 09.254.808/0002-50	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252 - FUNDOSO, SANTANA, GUARAPUAVA, PR, 85.070-090, BRASIL		

CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2019

19057174-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signature



Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 MATERIAL HOSPITALAR

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BASES ADESIVAS COM FLANGE FLOTANTE, RESINAS SINTÉTICAS PLANA/ RECORTÁV BASES ADESIVAS COM FLANGE FLOTANTE, RESINAS SINTÉTICAS PLANA/ RECORTÁVEL COM ADESIVO (FLANGE DE 70mm)	200,00	UN	27,51	Convatec	26,13	5.226,00
002	BOLSA DE UROSTOMIA COM KARAIA BOLSA DE UROSTOMIA COM KARAIA	100,00	UN	29,13	Convatec	27,67	2.767,00
003	BOLSA DRENÁVEL PARA OSTOMIA INTESTINAL, OPACA / TELA PROTETORA (FLANG BOLSA DRENÁVEL PARA OSTOMIA INTESTINAL, OPACA / TELA PROTETORA (FLANGE DE 70mm)	200,00	UN	30,50	Convatec	28,97	5.794,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.787,00

TOTAL DA PROPOSTA : 13.787,00

Validade da proposta: 60 dias

Mmw Produtos Hospitalares Ltda Me

CNPJ: 09.254.808/0001-70

09 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR.

014/2019

PITALARES LTDA ME

1-70

425.805-94

Centro.

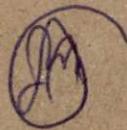
5.012-000.

02/2019 08:29:22

MENT

nw Produtos

tiare





ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº
PROPOSTA

MMW PRODUTOS HOS
CNPJ: 09.254.808/00
Inscrição Estadual 90
Rua Frei Caneca, 235
Guarapuava-PR, Cep.

Processo: 0
33/2019 2
Assunto:
PROTOCOLADO DOC
Requerente:
(solicitado SIGILO)
hula



MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Frei Caneca, 2350 – Centro 85.012-000 – Guarapuava – PR CNPJ. 09.254.808/0001-70 I.E. 90.425.805-94 I.M. 2922570
mmwhospitalares@gmail.com Fone/Fax: 4236239461 4299904708

HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.

Documentos Anexados:

- CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUCEPAR
- CONTRATO SOCIAL
- ALVARÁ DA PREFEITURA DE GUARAPUAVA
- LICENÇA SANITÁRIA (DO ESTABELECIMENTO)
- CNPJ
- CICAD
- ANVISA E DATAVISA
- CERTIDÃO DE FALENCIA
- CND MUNICIPAL
- CND ESTADUAL
- CND FEDERAL
- CRF DO FUNDO DE GARANTIA (FGTS)
- CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTA
- 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declarações:

- CONJUNTA;
- CONHECE O EDITAL.

09 254 808/0001-70
MMW PRODUTOS HOSPITALARES
RUA FREI CANECA, 2350 - SALA 02
CENTRO
[CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0608394-1	09.254.808/0001-70	10/12/2007	10/12/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREI CANECA, 2350-SALA 2 CAIXA POSTAL 338, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.012-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E OFTALMOLÓGICOS; EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA MONITORAÇÃO MÉDICA, ODONTOLÓGICA, HOSPITALARES, PARA LABORATÓRIOS E FISIOTERAPIA, BEM COMO SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA HOSPITAIS; ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; MÓVEIS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E ACADEMIAS; TERMÔMETROS, KITS DIAGNÓSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES E APARELHOS DE PRESSÃO; ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CADEIRAS DE RODAS, CALÇADOS ORTOPÉDICOS E MULETAS; COSMÉTICOS, PERFUMARIA, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, EXTRATOS DE PLANTAS AROMÁTICAS E MISTURAS ODRÓRIFICAS; PAPEL, EMBALAGENS DE PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICO; PRODUTOS DESCARTÁVEIS COMO COPOS, PRATOS, AGULHAS, SERINGAS, MÁSCARAS E LUVAS; ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, TECIDOS, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS, ESCOVAS, VASSOURAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA; FRALDAS DESCARTÁVEIS, ABSORVENTES HIGIÊNICOS, CURATIVOS, BANDAGENS, ALGODÃO E COMPRESSA DE GAZES; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, ENZIMÁTICOS, ANTI-INCORUSTANTES E SANEANTES PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS PÚBLICOS; ELETRDOMÉSTICOS; ROUPAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; BRINQUEDOS; MATERIAL PEDAGÓGICO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUCOS E LEITE EM PÓ; TECIDOS, TAPETES E ARTIGOS DE ARMARINHOS; ARTIGOS DE CAMA MESA, BANHO E VESTUÁRIO.			
Capital: R\$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
WALDEMAR GETESKI 242.550.509-10	138.500,00	SÓCIO	Administrador
ROSNILDA FRUZA VIVI 957.241.329-34	500,00	SÓCIO	

CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

19057174-8



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0608394-1	09.254.808/0001-70
Último Arquivamento	Situação
Data: 29/12/2018	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
1 - NIRE: 41 9 0166509-0	CNPJ: 09.254.808/0002-50
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252 - FUNDOSO, SANTANA, GUARAPUAVA, PR, 85.070-090, BRASIL	

CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

19057174-8

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR
RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO
MMW PRODUTOS HOSPITALARES
09 254 80810001-70

(Handwritten signature and initials)

(Handwritten signature)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/01/2019 09:55:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1163007

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/01/2020 09:54:13 (hora local).

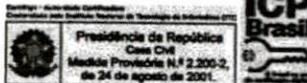
¹Código de Autenticação Digital: 57902801190845400611-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c715833c7c922deb0989c17f77121f700bee673086c9adb88ca39f144bc81d68763d72bba4a7ade23f9ae1f09f4efc78804d5c4ded4e09af3ce18528c58d2ef



109 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 015/2019

VENCIMENTO: 17/01/2020

Razão Social: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Nome Fantasia: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 09.254.808/0001-70
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350 - Sala 2 Caixa Postal 338 - Centro - Guarapuava/PR - 85012-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

OBSERVAÇÃO: Licença sanitária válida enquanto satisfizer as exigências sanitárias. Responsável técnico: Anaiha A. Bianco COREN 101124

Avenida Manoel Ribas 4017- Conradinho

Telefone: 042-3624.4441

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Página: 01/02



LOCAL E DATA: Guarapuava, 17 de Janeiro de 2019

Bruna Tembil Batista
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: DC429E077065B883488B9699DB316353
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

MMW PRODUTOS HOSPITALARES
RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO
CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR

Avenida Manoel Ribas 4017- Conradinho

Telefone: 042-3624.4441

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Página: 02/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 220 /2019

CONTRIBUINTE:MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

CPF/CNPJ:09.254.808/0001-70

ENDEREÇO:R. FREI CANECA

Nº: 2350 TRIANON

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 07/01/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 861585435861585

09 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019076066-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.254.808/0001-70**
Nome: **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

09 254 808/0001-70
MMW PRODUTOS HOSPITALARES
RUA PNEUMÓTIPO, 300 - SALA 02
CURITIBA - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **09.254.808/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:59 do dia 21/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2019.

Código de controle da certidão: **9B52.796A.4A3B.0624**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09 254 808/0001-70
MMW PRODUTOS HOSPITALARES
RUA FREI CANECA, 2350 - SALA 02
CENTRO
[CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.254.808/0001-70

Certidão nº: 162709085/2018

Expedição: 21/11/2018, às 09:27:47

Validade: 19/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.254.808/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

09 254 808/0001-70
MMW PRODUTOS HOSPITALARES
RUA FREI GASTÃO, 2350 - SALA 02
CENTRO
CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09254808/0001-70
Razão Social: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA FREI CANECA 2350 CP 338 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85012-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2019 a 01/03/2019

Certificação Número: 2019013101283839259129

Informação obtida em 07/02/2019, às 10:37:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

09 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ 09.254.808/0001-70, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 04 de Fevereiro de 2019

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507



09 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR.

Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/02/2019 09:25:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1170886

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/02/2020 16:33:02 (hora local).

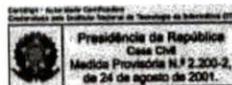
¹Código de Autenticação Digital: 57900502191614550406-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be7198a3cc1d03acdbff7eb3369f4d65facf4393202503bf813edf1eb0dc0e0d48763d72bba4a7ade23f9ae1f09f4efc7ead69d329170a0d7b9c345c13e1b4682



109 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.254.808/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/2007
NOME EMPRESARIAL MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MMW				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R FREI CANECA SL 02		NÚMERO 2350	COMPLEMENTO CXPST 338	
CEP 85.012-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO mmwhospitalares@gmail.com		TELEFONE (42) 3035-2029 / (42) 3035-2901		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/02/2019 às 10:31:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

09 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90425805-94	09.254.808/0001-70	12/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento	MMW
Endereço do Estabelecimento	RUA FREI CANECA, 2350, SALA 2 CXP 338 - TRIANON - CEP 85012-000 FONE: (42) 3035-2029 - FAX: (42) 3035-2911
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 12/2007 (Estabelecimento Matríz)

09 254 808/0001-

MMW PRODUTOS HOSPITAL

RUA FREI CANECA 2350 - SA
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	242.550.509-10	WALDEMAR GETESKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	957.241.929-34	ROSNILDA FIUZA VIVI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 07/03/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90425805-94

Emitido Eletronicamente via Internet
05/02/2019 10:46:27

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Frei Caneca, 2350 – Centro 85.012-000 – Guarapuava – PR CNPJ. 09.254.808/0001-70 I.E. 90.425.805-94 I.M. 2922570
mmwtflicita@gmail.com Fone/Fax: 4236239461 4299904708

Anexo III

Edital de Licitação 019/2019 – Modalidade Pregão Presencial 014/2019

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.254.808/0001-70 e Inscrição Estadual 90.425.805-94, com sede na Rua Frei Caneca, 2350 Centro, Guarapuava-PR Cep. 85.012-000, mmwtflicita@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Guarapuava, 28 de Fevereiro de 2018.


Josuel Henrique dos Santos
Representante/Procurador
CPF: 05839585912 / RG:95608710

09 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA-2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR



MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Frei Caneca, 2350 – Centro 85.012-000 – Guarapuava – PR CNPJ. 09.254.808/0001-70 I.E. 90.425.805-94 I.M. 2922570
mmwtflicita@gmail.com Fone/Fax: 4236239461 4299904708

Anexo IV

Edital de Licitação 019/2019 – Modalidade Pregão Presencial **014/2019**

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.254.808/0001-70 e Inscrição Estadual 90.425.805-94, com sede na Rua Frei Caneca, 2350 Centro, Guarapuava-PR Cep. 85.012-000, mmwtflicita@gmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 14/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

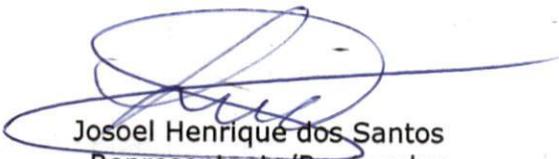
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 -

Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do-Pregão Presencial nº 14/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava, 28 de Fevereiro de 2018.


Josoel Henrique dos Santos
Representante/Procurador
CPF: 05839585912 / RG:95608710

09 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, em nome da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº: 76.178.029/0001-20, que a Empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita sob CNPJ nº: **09.254.808/0001-70** e Inscrição Estadual nº: 90425805-94, estabelecida na Rua Frei Caneca, 2350 – Trianon - cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85012-000, Fone: (42)3035-2029, possui contratos firmados com esta municipalidade.

Atestamos que vem cumprindo sempre corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere à qualidade do material adquirido, quanto aos prazos de entrega, agindo de forma idônea no fornecimento todos objetos das licitações em que é vencedora.

Vale ressaltar ainda, que até a presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Atestado válido até 31 de dezembro de 2019.

Inácio Martins, 12 de fevereiro de 2019.



Edna Nogueira

Diretora do Depto de Compras e Licitações
Decreto 013-17

09 254 808/0001-70
MMW PRODUTOS HOSPITALARES
RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO
CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2019 16:50:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1176381

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/02/2020 16:49:49 (hora local).

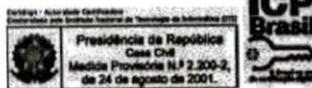
¹Código de Autenticação Digital: 57901202191525500289-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

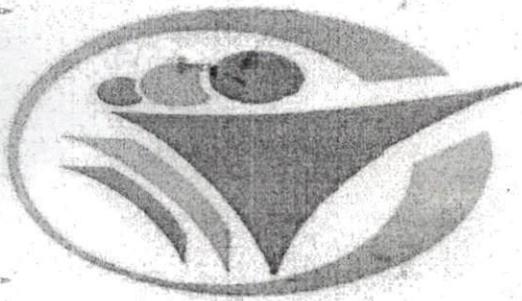
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b9dca34e80506e72fc9f1af360407ff3a06856409d8d747a028c322ff954ee938763d72bba4a7ade23f9ae1f09f4efc757102c42010b4bc6179872031225e86e



09 254 808/0001-70
MMW PRODUTOS HOSPITALARES
RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO
CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR



CIS

CENTRO OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná CNPJ 03.601.519/0001-13, **ATESTA**, para fins de comprovação técnica e de participação em licitações, que a empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.254.808/0001-70 e Inscrição Estadual 90.425.805-94, com sede em Guarapuava-PR CEP. 85.070-090, participa de licitações que promovemos, apresentando bom desempenho e tem perfil para o fornecimento dos produtos listados em seu contrato social.

Atestamos que vem cumprindo sempre corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere a qualidade do material adquirido, quanto aos prazos de entrega, agindo de forma idônea no fornecimento todos objetos das licitações em que é vencedora.

Vale ressaltar ainda, que até a presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

O PRESENTE DOCUMENTO POSSUI VALIDADE DE 12 (doze) meses a partir da data abaixo.

Guarapuava, 7 de agosto de 2018.

FIRMA RECONHECIDA
TABELIAO

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Carlos Alberto Bush Pereira
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA - Tabelião
TABELIONATO DE NOTAS
M. Platano Polato, 1381 - Centro - CEP 85010-260 - Guarapuava-PR
Fone: (42) 3623-5339 / 3623-1766 - E-mail: contat@cartoriojpb.com.br
Tabela N° MVFFP.VAAUy.UHV7P-WRZQc.VMOTX
e esse site em <http://funarpen.com.br>
ança a assinatura de ROSÂNGELA PADILHA PEREIRA
E. Dou fe. Guarapuava, 09 de agosto de 2018 -
Edson Eloy Dias - Escrevente

09 254 808/0001-70
MMW PRODUTOS HOSPITALARES
RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO
[CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR.]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 57901308181010380934-1; Data: 13/08/2018 10:18:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHF28825-Y1S6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigitaljpb.jus.br>

Profª Leonida, 1203 - Centro - Fone: (42)3623-5826
CEP: 85010-230 - Guarapuava - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2018 10:32:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1051505

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2019 13:29:32 (hora local)**.

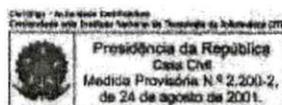
*Código de Autenticação Digital: 57901308181010380934-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cb0229a26ab7c1f76c372390783787a894eab68be8954114aa124145376bc078763d72bba4a7ade23f9ae1f09f4efc7a226cd8e1508e828df0ba563f29691ed



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

09 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR

[Large handwritten signature]



ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº
DOCUMENTAÇÃO
MMW PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.254.808/00
Inscrição Estadual 90
Rua Frei Caneca, 235
Guarapuava-PR, Cep.

Processo:

33/2019

Assunto:

PROTÓCOLO DE DO

Requerente:

(solicitado o GILDO)

fula sse

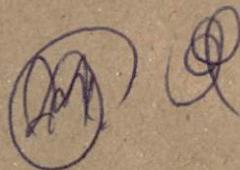
014/2019

PITALARES LTDA ME
01-70
425.805-94
Centro.
85.012-000.

Data:
28/02/2019 08:29:22

DOCUMENTOS -

Mmw Produtos

Two handwritten signatures in blue ink. The first signature is enclosed in a hand-drawn circle, and the second signature is to its right.



Município de Ivaí - 2019
Relatório de Lances por Lote
Pregão 14/2019

Objeto: Material hospitalar – Bolsa de Ustomiza com Karaia, bolsa drenável para ostom

Lote: 1			
Fornecedor	125783	Mmw Produtos Hospitalares Ltda Me	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13.787,00	
1		13.787,00	



Mmw Produtos Hospitalares Ltda Me
Waldemar Geteski





Equiplano

Município de Ivaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 14/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço
Fornecedor: 125783-8 MmwProdutos Hospitalares Ltda Me		CNPJ: 09.254.808/0001-70		Telefone: 42 3623 9461		Status: Classificado		13.7
Email: mmwflicita@gmail.com								
Representante: 125784-6 Waldemar Geteski								
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR								
001	36035 BASES ADESIVAS COM FLANGE FLOTANTE, RESINAS SINTÉTICAS PLANA/ RECORTÁV	UN	200,00	Classificado	Corvatec		26,13	5.2
BASES ADESIVAS COM FLANGE FLOTANTE, RESINAS SINTÉTICAS PLANA/ RECORTÁVEL COM ADESIVO (FLANGE DE 70mm)								
002	36033 BOLSA DE UROSTOMIA COM KARAIA	UN	100,00	Classificado	Corvatec		27,67	2.7
BOLSA DE UROSTOMIA COM KARAIA								
003	36034 BOLSA DRENÁVEL PARA OSTOMIA INTESTINAL, OPACA / TELA PROTETORA (FLANG	UN	200,00	Classificado	Corvatec		28,97	5.7
BOLSA DRENÁVEL PARA OSTOMIA INTESTINAL, OPACA / TELA PROTETORA (FLANGE DE 70mm)								
VALOR TOTAL :							13.787,00	



Município de Ivaí - 20

Mapa da Licitação

Pregão 14/2019

Data abertura: 14/02/2019

Data julgamento: 28/02/2019

Data homologação:

CNPJ: 09.254.808/0001-70

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR							
001	BASES ADESIVAS COM FLANGE FLOTANTE,	UN	200,00	26,13 *	Convatec		
002	BOLSA DE UROSTOMIA COM KARAIA	UN	100,00	27,67 *	Convatec		
003	BOLSA DRENÁVEL PARA OSTOMIA INTESTI	UN	200,00	28,97 *	Convatec		
TOTAL DO LOTE			13.787,00 *			0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			13.787,00				

CNPJ: 09.254.808/0001-70 - Mmw Produtos Hospitalares Ltda Me

Emitido por: PAULO RICARDO PAVLAK, na versão: 5521 p

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME

28/02

ATA Nº 022/2019

PROCESSO Nº 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Objeto: MATERIAL HOSPITALAR - BOLSA DE UROSTOMIA COM KARAIA, BOLSA DRENAVEL PARA OSTOMIA INTESTINAL E BASE ADESIVA COM FLANGE FLOTANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em 28 de fevereiro de 2019, às 09:00 no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Paulo Ricardo Pavlak e André Luis Do Prado Pereira designados pela Portaria Municipal nº 001/2019 de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.01.2019, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 14 de fevereiro de 2019, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 03 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito Municipal de Ivaí, Paraná. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a pessoa jurídica participante, bem como seu respectivo representante legal, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital no item 1.5.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Josuel Henrique dos Santos

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento do representante legal presente, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos.

Aberta a palavra para eventuais questionamentos quanto ao credenciamento, o representante não apresentou objeção, partindo assim para a abertura das propostas de preço.

Então, o envelope foi devidamente aberto, assinado pelo representante credenciado, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O envelope continha a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelo representante legal credenciado. Em seguida, após a devida apreciação das propostas, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

A. Proponente MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou a proposta de valor global de R\$ 13.787,00 para o lote 01.

Aberta a palavra para eventuais questionamentos quanto a proposta de preço, o representante não apresentou objeção, verificando que a proponente apresentou em conformidade com as exigências do edital, restando classificada.

Deu-se seguimento ao certame, do que foi requerido que o proponente presente apresentasse seus lances verbais.

Em seguida, foi realizada a etapa de negociação com a proponente que não ofereceu desconto sobre a proposta inicial, obtendo-se o seguinte resultado, conforme tabela de lances:

LOTE 01:

A proponente MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor global de R\$ 13.787,00 (treze mil setecentos e oitenta e sete reais).

Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura do envelope, devidamente assinado pelo representante credenciado, bem como pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, após a apreciação mostraram-se em conformidade com as exigências do edital. Foi analisado todos os documentos relacionados à habilitação do licitante cuja proposta foi a mais bem classificada para o lote. A documentação foi apresentada ao representante credenciado para que fossem conferida e assinada.

Desnecessária a readequação das propostas, visto que a tabela acima corresponde aos valores definidos após individualização nesta sessão.

Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:30hs, pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – PREGOEIRO MUNICIPAL



Paulo Ricardo Pavlak - EQUIPE DE APOIO



André Luis Do Prado Pereira - EQUIPE DE APOIO



Josel Henrique dos Santos - REPRESENTANTE CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
019/2019
PREGÃO PRESENCIAL
014/2019

OBJETO: Material hospitalar- bolsa de Urostomia com Karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e base adesiva com flange flotante- Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.787,00.

LICITANTES VENCEDORES

- MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME.
-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2018

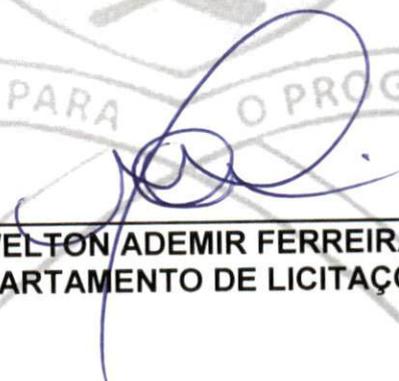
Ivaí - PR, 28 de FEVEREIRO de 2019.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 019/2019, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações WELTON ADEMIR FERREIRA solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 019/2019, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 28 de FEVEREIRO de 2019.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
019/2019
PREGÃO PRESENCIAL
014/2019

OBJETO: Material hospitalar- bolsa de Urostomia com Karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e base adesiva com flange flotante- Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.787,00.

LICITANTES VENCEDORES

- MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME.
-

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 01 DE MARÇO DE 2019.

[Assinatura]
IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL

Tania Kielt
TANIA KIELT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 14/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 125780-4 NovaProdutos Hospitales Ltda Me CNPJ: 08.354.808/0001-76 Telefone: 42 3223 9461 Status: Classificado Email: novprod@nova.com.br Representante: 125784-4 Waldemar Galeski									
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR									
001	BASES ADESIVAS COM FLANGE FLOTANTE, RESINAS SINTÉTICAS PLANAS/ RECORTÁV	UN	200,00	Classificado	Conatoc		26,13	5.226,00	*
002	BOLSA DE UROSTOMIA COM KARAA	UN	100,00	Classificado	Conatoc		27,87	2.787,00	*
003	BOLSA DRENÁVEL PARA OSTOMIA INTESTINAL, OPACA / TELA PROTETORA (FLANG	UN	200,00	Classificado	Conatoc		28,97	5.794,00	*
VALOR TOTAL: 13.797,00									



CLASSIFICADOS

RESIDÊNCIAS

VENDO CASA R\$ 150.000,00

Vendo casa c/ 3 quartos, sala, cozinha, área de serviço, espaço p/ churrasqueira, banheiro, garagem coberta. CASA C/ LAJE, é casa conjugada com mais 3, não possui condomínio para pagar, ótimo local, tranquilo e ótimos vizinhos, R\$ 200.000 ou R\$ 150.000 mais parcelas de R\$ 480,00 decrescentes podendo pagar no meu nome mesmo não exijto transferência imediata evitando a primeiro momento as burocracias com transferência e taxas, aproveitando assim o valor baixo das parcelas. ESTUDO, negociação por camionete a diesel no negócio. Interessados tratar c/ Jairo 9 8407-0510 ou 9 9109-0510

VENDO CASA R\$ 380.000,00

Vendo casa com 3 quartos, 2 banhs, cozinha, copa, banheiro, lavanderia, casa com 100m, terreno 560m, Edícula com 3 comodos, banheiro e ainda tem sobra de terreno na frente, rua Siqueira campos, 1404 em frente a antiga monte sul, casa com cerca elétrica, alarme e 8 cameras, tudo monitorado a distância, portão eletrônico. CASA SEMI MOBILIADA, COM FOGAO A LENHA. 380.000 mais parcelas de 550,00 ou 430.000 quitada. ESTUDO PROPOSTAS, CARRO E MOTO DE ALTA CILINDRADA E CAMINHÃO 3/4 COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ESTUDO TROCA POR CASA EM CASCAVEL PR. Interessados tratar c/ Jairo 9 8407-0510 ou 9 9109-0510

Empregos

AUXILIAR DE VENDAS / ALMOXARIFADO

Empresa de Ponta Grossa no ramo de peças, contrata para início imediato pessoa do sexo masculino, maior de 18 anos com cnh categoria B ou AB, ensino médio completo ou cursando superior, com experiência no ramo de peças. Salário da categoria. Interessados enviar curriculum com foto para fmalski@gmail.com

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3222-9980

ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 ÀS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 ÀS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

AUXILIAR DE COZINHA

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 ÀS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

ELETRICISTA

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 ÀS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

FISIOTERAPEUTA GERAL

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 ÀS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

GARÇOM

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 ÀS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 ÀS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

JARDINEIRO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 ÀS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

MARCEIRO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 ÀS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

MECÂNICO DE SUSPENSÃO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 ÀS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

MONTADOR DE PNEUS

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 ÀS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

MOTORISTA CARRETEIRO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 ÀS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Material hospitalar: bolse de urostomia c/ kawaii, bolse drenável para ostomia intestinal e bolsa adesiva com flange flutuante. Secretaria Municipal de Saúde
PARTICIPANTE HABILITADOS E ADJUDICADOS: MMW produtos Hospitalares Ltda
VALOR GLOBAL: R\$ 13.797,00
HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2019
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde
Gestora do fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames periódicos e cursos de instalação da comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA) para funcionários do hospital Municipal de Ivaí.
PARTICIPANTE HABILITADOS E ADJUDICADOS: Saudam Medicina Ltda ME
VALOR GLOBAL: R\$ 15.905,00
HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2019
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde
Gestora do fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO 083/2019

S/ Limco - artigo 61 - Lei 8.666/93
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019
(Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: Constitui objeto do presente: a contratação da COPEL DIS para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, douvante denominada DIP, para o MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos nas Leis municipais nº 535/2002 de 27/12/2002 e 1146/2015 01/01/2016
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
VIGÊNCIA: 07/03/2019 a 06/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Evandro Luiz Zacilkevics - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 10/2019.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00m do dia 14 de março de 2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bollicompras.org.br) Pregão, na forma eletrônica para aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento e aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública. Após a análise da impugnação apresentada todas as condições e condições do edital e 1º Adendo permanecem inalteradas. Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00m às 18h00m na sede da prefeitura, ou pelo telefone (41) 3224-1000 ramal 1006 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>

Ponta Grossa, 07 de março de 2019.

Celso Augusto Sant'Anna
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação
Pregão, na forma ELETRONICA nº 34/2019

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00 do dia 25 DE MARÇO DE 2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bollicompras.org.br) Pregão, na forma Eletrônica para Aquisição de gêneros alimentícios HORTIFRUTIGRANJEIROS destinados a suprir as necessidades dos Centros Convênios de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Escolas Municipais e Centros Convênios (modalidade ensino fundamental) existentes no ensino escolar 2018 clientela 2019 para o ano letivo de 2019, do nosso Município. Valor Máximo: R\$ 2.623.035,44 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00m às 18h00m na sede da prefeitura, ou pelo telefone (41)3224-1000 - RAMAL 1003 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>. www.bli.org.br

Ponta Grossa, 07 DE MARÇO DE 2019.

ESMÉRIA DE LOURDES SAVELLI
Secretária Municipal de Educação

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018 - PROCESSO Nº 217/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 090/2018, que a amostra da empresa GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.602.420/0001-80, foi Reprovada pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme item 13.9.1 do edital do pregão em epígrafe. Isto posto, comunicamos as empresas interessadas a comparecerem no dia 14 de março de 2019, às nove (09) horas, para a abertura do envelope nº 02 - Documentação de Habilitação das empresas segunda colocada, do procedimento licitatório nº 090/2018, modalidade Pregão Presencial. Reserva, 07 de março de 2019. Ulisses Diego Ramos - Pregoeiro.



C-O-N-V-O-C-A-C-Ç-ÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, pessoa jurídica de direito interno inscrita no CNPJ nº 76.169.879/0001-61, com sede a Avenida Coronel Rogério Borba, 741, CEP 84.320-000, Reserva - PR, através da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 2455-2018:

CONVOCA A EMPRESA CONTROL - COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.006/0001-64 e demais interessados, a comparecerem no dia 13 de março de 2019, às nove (09) horas, para a abertura do envelope nº 02 - Proposta Comercial da empresa habilitada, referente ao procedimento licitatório nº 002/2019, modalidade Tomada de Preços

Reserva (PR), 07 de março de 2019

Leandro Martins
Presidente da CPL



Av. Cel. Rogério Borba, 741 - Telefone: (0xx41) 3276-1222
CEP 84320-000 Reserva - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 2.506, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o requerimento apresentado pela servidora,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 08 de março de 2019, a servidora LISIANE APARECIDA DO ROSÁRIO, portadora da CLRG. nº. 12.886.332-0/SESP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo Único. Fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS



suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:475ACA0A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 69/2019 - 07/03/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 585.000,00 – (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1322/2019.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R\$ 585.000,00 – (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Acréscimo 585.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
22.661.2201.1019 Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
721 00819 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação
TOTAL 585.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente do excesso de arrecadação de dotações conforme segue:

a) Excesso de Arrecadação
00819 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL
585.000,00
TOTAL 585.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E55A22D2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 071/2019 - 07/03/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.400,00 – (Cento e setenta e um mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de anulação de dotações, no valor total de R\$ 171.400,00 – (Cento e setenta e um mil e quatrocentos reais) nas dotações abaixo especificadas,

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Acréscimo - 2.400,00

04.001- DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 – Atividades Da Divisão De Tesouraria
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
480 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar - Recurso do crédito adicional:
Cancelamento De Dotações

05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE -
Acréscimo - 169.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – Abertura
22.661.2201-1019 – Ampliação Do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
720 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar - Recurso do crédito adicional:
Cancelamento De Dotações

TOTAL 171.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de anulação de dotações, conforme previsto no inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 15.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - Abertura
04.122.0402.2007 – Atividades Da Divisão De Administração
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL
250 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar - Recurso do crédito adicional:
Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS -
Anulação - 17.400,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1070 – Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL
3360 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar - Recurso do crédito adicional:
Anulação de Dotações

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 139.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-1039 -Ampliação Da Rede Municipal De Saúde
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1610 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar - Recurso do crédito adicional:
Anulação de Dotações

TOTAL 171.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:DDB3D218

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Material hospitalar- bolsa de urostomia c/ karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e bolsa adesiva com flange flotante- Secretaria Municipal de Saúde.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: MMW produtos Hospitalares Ltda.

VALOR GLOBAL: 13.787,00.

HOMOLOGAÇÃO: 01.03.2019

TANIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:2D2328F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames periódicos e cursos de instalação da comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA) para funcionários do hospital Municipal de Ivaí.

PARTICIPANTE HABILITADOS E ADJUDICADOS: Saudax Medicina Ltda. Me.

VALOR GLOBAL: 16.905,00.

HOMOLOGAÇÃO: 01.03.2019

TANIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:EBCB27E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 083/2019 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 023/2019

EXTRATO DO CONTRATO 083/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

(Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação da **COPEL DIS**, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada **CIP**, para o **MUNICÍPIO**, nos termos estabelecidos nas Leis municipais nº 635/2002 de 27/12/2002 e 1146/2015 01/01/2016.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

VIGÊNCIA: 07.03.2019 a 06.03.2024

DATA DA ASSINATURA: 07.03.2019

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal
Contratante

EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC

Contratado

Publicado por:

Raquel Derkacz

Código Identificador:007A4D97

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 070/2019

DECRETO Nº 070/2019

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonerada a pedido **TANGELA MARLEIA CORREIA**, **RG Nº2.151.663-5 PR**, do cargo de Professora, a partir de 07 de março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2019.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:60B5768D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

O Município de Jaguapitá – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, ZERO KM, PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 21 de março de 2019, às 09:00h**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitá/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitá - PR, 07 de março de 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:AA9098A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

O Município de Jaguapitá – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA NOVA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872525/2018/MAPA/CAIXA, RECURSO FEDERAL; MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), naS quantidadeS, formaS e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 084/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

O MUNICIPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Idir Treviso, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e pela Senhora **TANIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) residente em Ivaí - PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Frei Caneca, nº2350, sala 02, Bairro Centro, Guarapuava - PR, Cep:85012-000, Caixa Postal: 338, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.254.808/0001-70, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Waldemar Geteski**, brasileiro, casado, residente á Rua Frei Caneca 2350, em Guarapuava-PR, portador da cédula de identidade nº 1655.285-2SSP/PR, do CPF/MF nº 242.550.509-10, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 019/2019 - Modalidade Pregão Presencial 014/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de **material hospitalar - Bolsa de Urostomia com Karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e base adesiva com flange flotante- Sec. Mun. de Saúde**, conforme mapa de proposta da contratada em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 019/2019 - Modalidade Pregão Presencial **014/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$13.787,00 (treze mil setecentos e oitenta e sete reais), de acordo com as requisições emitidas

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº **014/2019** e contrato nº **084/2019**).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

09 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta do seguinte recurso financeiro:

0800110301100120423390300000 1910

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da expedição e assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 02 dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

109 254 808/0001-70
MMW PRODUTOS HOSPITALARES
RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO
CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

A gestora e a fiscal do presente contrato são as senhoras Tania Kiehl e a Senhora Nicoli Crocoli.

109 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Q responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado

109 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 08 de março de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Tania Kiel - Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


MMW PROD. HOSPITALARES LTDA ME
Waldemar Geteski
CONTRATADO


TESTEMUNHA
Paulo Ricardo Pavlak
CPF/MF 085.391.269-66


TESTEMUNHA
Raquel Derkacz
CPF/MF 048.149.609-21

09 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2019 Classificação por Fornecedor Pregão 14/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 128783-9 Mmw Produtos Hospitalares Ltda Me CNPJ: 08.254.808/0001-70 Telefone: 42 3623 9461 Status: Habilitado 13.787,00 Email: mmw@total.com.br Representante: 128784-9 Waldemar Gotsch									
Lote 001 - MATERIAL HOSPITALAR 13.787,00									
001	36036 BASES ADESIVAS COM FLANGE FLOTANTE, RESINAS SINTÉTICAS PLANA/ RECORTÁV	UN	200,00	Classificado	Coneltec		26,13	5.228,00	*
	BASES ADESIVAS COM FLANGE FLOTANTE, RESINAS SINTÉTICAS PLANA/ RECORTÁVEL COM ADESIVO (FLANGE DE 70mm)								
002	36033 BOLSA DE UROSTOMIA COM KARAA	UN	100,00	Classificado	Coneltec		27,87	2.787,00	*
	BOLSA DE UROSTOMIA COM KARAA								
003	36034 BOLSA DRENÁVEL PARA OSTOMIA INTESTINAL, OPACA / TELA PROTETORA (FLANG	UN	200,00	Classificado	Coneltec		28,97	5.794,00	**
	BOLSA DRENÁVEL PARA OSTOMIA INTESTINAL, OPACA / TELA PROTETORA (FLANGE DE 70mm)								
VALOR TOTAL:							13.787,00		

OK

P

09 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR.



MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Frei Caneca, 2350 – Centro 85.012-000 – Guarapuava – PR CNPJ: 09.254.808/0001-70 I.E. 90.425.805-94 I.M. 2922570
mmwhospitalares@gmail.com Fone/Fax: 4236239461 4299904708

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração como:

OUTORGANTE:

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.254.808/0001-70 e Inscrição Estadual 90.425.805-94, com sede na Rua Frei Caneca, 2350 Centro, Guarapuava-PR Cep. 85.012-000, mmwhospitalares@gmail.com, neste ato representada por **WALDEMAR GETESKI**, brasileiro, casado, aposentado, residente em Guarapuava PR portador documento de identidade nº 1655285.2 SSP PR e do CPF 242.550.509-10; nomeia e constitui seus bastante procuradores as pessoas a seguir qualificadas:

OUTORGADOS:

ANA MARIA DVULATHCA, brasileira, solteira, portadora do documento de identidade nº 10930484.0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF 08808358933 SSP PR

CATISLEI PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, profissão comercial, portadora do documento de identidade nº 1198508 expedido pelo Instituto de Identificação do Mato Grosso do Sul e do CPF 01234199130 SSP MS

MARLENE DE JESUS GETESKI, brasileira, casada, comercial, residente em Guarapuava PR, portadora do CPF 864.885.119-04 e do documento de identidade 1241647-4 SSP PR;

JOSOEL HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente em Guarapuava-PR, portador do CPF 058395859-12 e do documento de identidade 9560871-0 SSP PR

KLEBER WILLIAN COSTA CAMACHO, brasileiro, Casado, residente em Guarapuava-PR, portador do CPF 077.499.299-60 e do documento de identidade 7381199-6 SSP PR

FIM ESPECIAL: Representá-lo perante pessoas jurídicas de direito publico ou privado, podendo também participar de licitações de qualquer modalidade, como: Pregões Eletrônico, Presencial, Concorrência Pública e Tomada de preços, inclusive para processos de dispensa de licitação.

PODERES: realizar vendas, assinar requerimentos, declarações, atas termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer e impugnar administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração. **Este instrumento tem validade até 07 de Janeiro de 2020.**

Guarapuava, 07 de Janeiro de 2019.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042) 3623-2299/3035-2299
SELO TÍTULOS Nº 0387, T.VASS CTRL: PDV3.RFOS
Consulte o selo em <http://funarren.com.br>
Reconheço como SEMELHANTE a(s) firma(s)
WALDEMAR GETESKI.....
Guarapuava, 07 de Janeiro de 2019
Em Testemunho da Verdade.

2º Tabelionato

Waldemar Geteski
Waldemar Geteski
Representante Legal / Administrador
CPF nº 242.550.509-10/ RG nº 1655285.2 SSP PR

PELO PRATEL DE AIDRADE - Escrivão

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, A1 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 5º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 e Lei Estadual 10.001/2009, autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 57900801191627520875-1; Data: 08/01/2019 16:38:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY54321-OGUH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC1234.X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2019 07:18:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1147747

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/01/2020 07:18:19 (hora local)**.

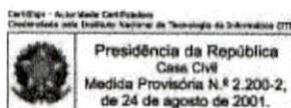
¹**Código de Autenticação Digital:** 57900801191627520875-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b058fdc3d0281258127206900345c46b7c1c56aeb464b18f5c151b264e6b7883c8763d72bba4a7ade23f9ae1f09f4efc757483e7c3e0724091e63c9971ea5350f



HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C64CBC1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019; Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO**, obrigatoriamente munido de todo os documentos comprobatórios para cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL Nº 002/2019.**

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital Nº 002/2019.**

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

GUARDIÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PONTUAÇÃO	DE
1	JOSE MARIA ANTUNES COSTA	90,0	
2	GILMAR VIDAL SILVESTRE	80,0	
3	EMERSON MACHADO DE JESUS	80,0	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:31COCE41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Designa servidor para ser responsável pela administração e alimentação do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Ivaí.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 12.527/2011

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI como responsável pela administração e alimentação do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Ivaí, inserido no sítio www.cmivai.pr.gov.br, com o lançamento das informações, bem

como assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da legislação.

Art. 2º O servidor designado comunicará à autoridade superior os avanços e as dificuldades que eventualmente venha a ter no exercício das atribuições ora delegadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2019.

JOÃO SCHASTAI

Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:BAC403EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 084/2019 - LICITAÇÃO N.º
019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

EXTRATO DO CONTRATO 084/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N.º 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de material hospitalar – Bolsa de Urostomia com Karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e base adesiva com flange flotante– Sec. Mun. de Saúde.

CONTRATADO: MMW PROD. HOSPITALARES LTDA ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

VALOR TOTAL: R\$13.787,00

VIGÊNCIA: 08.03.2019 a 07.03.2020

DATA DA ASSINATURA:08.03.2019

TANIA KIELT

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

WALDEMAR GETESKI

Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:BF9FD250

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 085/2019 - LICITAÇÃO N.º
020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

EXTRATO DO CONTRATO 085/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N.º 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de Serviço de empresa especializada em realização de exames periódicos e curso de instalação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) para funcionários do Hospital Municipal de Ivaí – Sec. Mun. de Saúde.

CONTRATADO: SAUDAX MEDICINA LTDA ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 16.905,00

VIGÊNCIA: 08.03.2019 a 07.03.2020

DATA DA ASSINATURA:08.03.2019

TANIA KIELT

Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

